



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

DECRETO Nº 7407 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0950/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Matrícula nº 0112123-5-01, Grupo Saúde, ocupado pelo servidor **Paulo Afonso Leão de Lima**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 23 de abril de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 23 de abril de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113716

DECRETO Nº 7408 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rodrigo Santos Noronha** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 1º de agosto de 2025.

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7405 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0811/2025 CMDO - CBMAP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por 20 (vinte) dias, os termos do **Decreto nº 6989**, de 04 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8443, de 04 de julho de 2025, que submete ao Conselho de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá o **MAJ QOCBM Aderaldo Clementino Leite**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113714

DECRETO Nº 7406 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1184/2025**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2025, à servidora **Priscila Rocha Silva Sales**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0963632-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113715

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113717

DECRETO Nº 7409 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Pamela Alves da Silva Almeida** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113718

DECRETO Nº 7410 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **José Luiz Pimentel Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113719

DECRETO Nº 7411 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Rosângela Rodrigues Bastos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tradução de Documentos Escolares/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113720

DECRETO Nº 7412 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ana Flaura dos Santos Fonseca** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Nazaré da Pedreira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113721

DECRETO Nº 7413 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Mayara Fernanda Pinheiro de Assis** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113722

DECRETO Nº 7414 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luena Lenny Dias Valerio** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113723

DECRETO Nº 7415 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Letícia Silveira Mendes Ayres** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113724

DECRETO Nº 7416 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Caroline dos Santos Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113725

DECRETO Nº 7417 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0015.1089.0738.0001/2025-CMDO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do 1º **SGT QPMBM Kelson Vilarins do Couto**, Matrícula nº 1114328, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, para exercer suas atividades no Centro de Educação Profissional de Música Walquíria Lima.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113726

DECRETO Nº 7418 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 108/2025-PRESI/AL**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Waldeliza Toledo Fernandes Pinheiro**, Matrícula nº 0061516-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Conselho Estadual de Educação, com ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113727

DECRETO Nº 7419 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 256/2025-PRESI/TCE/AP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão da 2º **SARGENTO QPPMC Pilar Furtado da Silva**, pertencente a Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades no Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113728

DECRETO Nº 7420 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0456/2025 GAB - APTERRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**,

a fim de participar da Reunião com a Secretaria de Regularização Fundiária das Cidades e com a Diretoria Fundiária do INCRA/DF, no período de 05 a 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113729

Nomear **Moacir de Souza Santana** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Nazaré da Pedreira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113731

DECRETO Nº 7421 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0456/2025 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113730

DECRETO Nº 7422 DE 31 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 276/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2224/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAMAPA, em caráter temporário, o servidor **JOSÉ CUNHA NUNES**, Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes, Código CDS-1, desta Casa Civil, a fim de acompanhar o presidente daquela Autarquia no evento Feira Internacional, que acontecerá no município de Oiapoque, no período de 30.07 a 03.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113661

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store



SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento

PORTARIA Nº 104/2025 - GSI/GEA

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 034/2025-GAB VICE-GOV

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2025- VICE-GOVERNADORIA,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2024, a servidora **Marcela da Paixão Marques Rodrigues**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Gabinete do Vice-Governador, Código CDS-3, lotada neste Gabinete da Vice-Governadoria, com usufruto para o período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2025.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 113570

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 103/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0029/2025-GSI, de 30 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento e apoio Institucional à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Amapá.

3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113452

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0033/2025-GSI, de 30 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 24 a 26 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares, ao Município, em cumprimento de Agenda Institucional referente à Festividade de São Tiago.

MAJ QOPMC ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113514

PORTARIA Nº 105/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0034/2025-GSI, de 30 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 22 a 24 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares, ao Município, em cumprimento de Agenda Institucional

referente à Festividade de São Tiago.

CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113516

PORTARIA Nº 106/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0035/2025-GSI, de 30 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no dia 25 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares, ao Município, em cumprimento de Agenda Institucional referente à Festividade de São Tiago.

CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113519

PORTARIA Nº 107/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0036/2025-GSI, de 30 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 25 a 26 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares, ao Município, em cumprimento de Agenda Institucional referente à Festividade de São Tiago.

**CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICAÑO;
1º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;
3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;
CB QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;
SD QPPMC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113521

PORTARIA Nº 108/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0037/2025 - GAB/GSI, de 30 de julho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 25 a 26 de julho de 2025, em serviço de levantamento precursor e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares, que esteve em visita à localidade para cumprimento de Agenda Institucional referente à Festividade de São Tiago.

• **1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;**
• **CB QPPMC CASSIANO DE OLIVEIRA FAGUNDES;**

Art. 2º Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113689

PORTARIA Nº 109/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0038/2025 - GAB/GSI, de 30 de julho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade de Santo Antonio, Km 65 - AP 70, no dia 12 de julho de 2025, em serviço de levantamento precursor, assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em visita à Comunidade para participar do Evento: 3º Abertura da Colheita da Soja.

• 1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;

Art. 2º Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113690

PORTARIA Nº 110/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0040/2025 - GAB/GSI, de 31 de julho de

2025 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 22 a 24 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional referente à Festividade de São Tiago.

• 3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;

Art. 2º Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113695

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 130/2025-CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ariane Valéria Picanço Ramos** (Gerente de Núcleo), para se deslocar até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, para cumprir a 1º etapa das Ações Itinerantes da Ouvidoria/CGE, no período de 4 a 5 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 113684

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 016 - DL, DE 30 DE JULHO DE 2025****O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO**

ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOPMS URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 012321-2-02, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o **CB QPPMC WENDEL COSTA FIGUEIREDO**, matrícula nº 0094006-2-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente à **NOTA DE EMPENHO 2025NE01308** estabelecida junto a Empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA**, para a aquisição de material de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Termo de Recebimento de Material, após o transcurso do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio do processo PRODOC Nº Protocolo: 0003.1325.0230.0002/2025 - DA/DCC/PMAP.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 30 de julho de 2025.
LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 113551

Polícia Civil**PORTARIA N.º 259, DE 29 DE JULHO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Retifica a Portaria n.º 239, de 17 de julho de 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0043.0742.2326.0010/2025 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da **Portaria nº 239, de 17 de julho de 2025**, publicada no Diário Oficial n.º 8.453, de 18 de julho de 2025, referente à designação de servidores para atuarem como fiscais do Contrato Nº 009/2025-DGPC/AP:

I - ONDE SE LÊ: DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA, Oficial de Polícia Civil - CGPC/DGPC, Matrícula n.º 916781;

II - LEIA-SE: ANA CAROLINA SUSSUARANA MARTINS, Oficial de Polícia Civil - CGPC/DGPC, Matrícula n.º 9878980.

Registre-se, publique-se e dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIERA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 113526

PORTARIA N.º 265, DE 30 DE JULHO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Insere nome de servidor na Portaria n.º 217/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860 e, o Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

RESOLVE:

Art. 1º. INSERIR na Portaria n.º 217/2025-DGPC, de 24.06.2025, publicada no DOE 8436, o nome do servidor **ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 370177, que esteve em gozo de férias no período de **01 a 30.07.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 113541

PORTARIA N. 267, DE 31 DE JULHO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios desta DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias da Servidora **Lorena Garcia do Nascimento**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/DGPC, concedida pela Portaria nº 247/2025-DGPC, referente ao período de 04 a 18/08/2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial de Polícia Civil **Sheila Christina dos Santos Cordeiro**, matrícula nº 114653, para exercer cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/DGPC, em substituição, no período de 04 a 18/08/2025.

Art. 2º Comunique-se a UCC e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 113567

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO -
CONTRATO Nº 037/2024-DGPC/AP**

Primeiro Termo de Apostilamento Contratante: Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC. **Contratada: U M LIMA - ME**, CNPJ Nº: 23.074.500/0001-96. **Do Objeto:** concessão de reajuste no valor contratual mediante aplicação do percentual de **5,477190%**, apurado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025. **Do Valor:** O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 66.362,73 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). O valor do Termo de Apostilamento será R\$ 663.627,30 (Seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos). O valor global anual estimado, com aplicação do reajuste de 5,477190%, será de R\$ 796.352,78 (Setecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). **Da Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas com o presente apostilamento.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 113616

Polícia Científica**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - PCA**

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**. Objeto: Aquisição de 10 kits de extração do equipamento EZ1, **visando atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá**. Vigência

do Contrato: 12 meses, com início em 28/07/2025 a 27/07/2026. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.30 - Material de Consumo, para sua devida execução. Valor total do Contrato: **R\$ 30.420,00** (trinta mil quatrocentos e vinte reais). Signatários: CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO, Diretor Geral Em Exercício da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 7094, de 11 de julho de 2025, pela contratante e **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 113533

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 072, DE 31 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CÉSAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, matrícula nº 0979008-0-01, com a finalidade de participar do evento Pré COP 30, no período de 06 a 09 de Agosto, no município de MACAPÁ-AP, conforme Ofício Nº 080101.0077.2297.0013/2025 CHEFIAGAB - SEAB

Art. 2º - O deslocamento do servidor será com ônus parcial para esta secretaria.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de JULHO de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 113638

PORTARIA Nº 073, 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO**

BRUNO BARROS FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Institucionais, matrícula nº 0978970-7-01, que irá cumprir agendas na **Universidade Federal do Amapá**, considerando que no período de 30 de julho a 02 de agosto, será sem ônus para esta SEAB e no período de 03 a 08 de agosto de 2025, será com ônus parcial para esta SEAB.

Art. 2º- Designar o servidor **EDINAELE CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB, em substituição ao servidor LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA, matrícula n. 0978970-7-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Institucionais, durante o impedimento do titular, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de julho de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 113643

PORTARIA N.074, 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor IVY THIAGO VASCONCELOS, matrícula nº 1004257-1-01, pertencente ao quadro em comissão de Secretário Adjunto, para atuar como gestor de contrato referente ao Contrato N. 005/2025-SEAB/GEA firmado entre o **Governo do Estado do Amapá** por intermédio da **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB** e a empresa **HBR SOLUÇÕES EM GOVTECH LTDA**, CNPJ N. 41.026.143/0001-50,

tendo como **objeto o fornecimento de uma plataforma de gestão administrativa que apoie o planejamento, estratégias e tomadas de decisões no âmbito do Estado pelo período de 12 meses.**

Art. 2º - O Gestor do Contrato terá a seguintes competências:

- I. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato;
- II. Gerenciar, acompanhar as demandas de levantamento de informações e requisito para execução da Ordem de Serviço aprovando e formalizando as Propostas de Ordem de Serviços
- III. Coordenar e Acompanhar as atividades dos fiscais e analisar os relatórios de fiscalização;
- IV. Responsável pelos procedimentos iniciais e execução, a fim de dar encaminhamento relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.
- V. Planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado.
- VI. Monitorar e supervisionar o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato, podendo notificá-la no caso de descumprimento.
- VII. Controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- VIII. Avaliar o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato.
- IX. Comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de julho de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 113652

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 179/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 171/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III, IV e V, deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV- Avaliação neurológica;
 - V- Avaliação psiquiátrica;
 - VI- Avaliação ortopédica;
 - VII- Avaliação dermatológica;
 - VIII- Cavidade oral.
- 2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:
- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
 - II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
 - III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
 - IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
 - a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Geno varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
 - II. Face Posterior do Corpo
 - a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
 - III. Perfil do Corpo
 - a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Geno flexo;
 - f) Geno recurvado acentuado;
 - g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
 - IV. Outras Restrições
 - a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

2.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:

https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
 - d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
 - f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
 - g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
 - h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
 - j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.
- 3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.
- 3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.
- 3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 e Anexo V deste Edital.
- 3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 Avaliação Psicológica:

5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos, prevista no item 1.4.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

5.1.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 1.4.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / POLICLÍNICA DA PM – PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3.2 Entrevista Individual

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 31 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 11/08/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
330	0012255f	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (Processo Judicial nº 0028088-84.2023.8.03.0001)

ANEXO II

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 20/08/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
330	0012255f	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (Processo Judicial nº 0028088-84.2023.8.03.0001)

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 26/08/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
330	0012255f	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (Processo Judicial nº 0028088-84.2023.8.03.0001)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 179/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
DATA: 05/08/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
330	0012255f	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (Processo Judicial nº 0028088-84.2023.8.03.0001)

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL		
DATA: 09/09/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
330	0012255f	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (Processo Judicial nº 0028088-84.2023.8.03.0001)



Cód. verificador: 555522234. Cód. CRC: D7643CA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 31/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 113708

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 - SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2029,

Considerando o DECRETO Nº 3652 DE 17 DE MARÇO DE 2025, que dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências;

Considerando o disposto no seu artigo 6º, quanto ao caráter obrigatório devendo o servidor preencher os formulários próprios e anexar a documentação em formato digital, via upload, quando exigida nos campos específicos;

Considerando o teor do artigo 7º, que prevê a suspensão do pagamento dos servidores que não efetivarem a atualização ou não sanarem as pendências identificadas na validação da atualização nos prazos determinados em normativos terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do prazo disponibilizado para a realização da referida Atualização Cadastral ou da resolução das pendências identificadas;

Considerando ainda o §1º do artigo 7º que estabelece a notificação do servidor, quanto à sua situação irregular e das penalidades cabíveis, através da plataforma da atualização Cadastral, via Portal do Servidor e aplicativo, e em listagem publicada no Diário Oficial;

Considerando o Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0019/2025-GAB/SEAD, de 07 de maio de 2025 que solicita a observância de procedimentos aos Chefes dos Setoriais de Recursos Humanos e das informações inseridas no Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.ap.gov.br>;

Considerando o Ofício nº 350101.0076.2158.0539/2025 DGPC/GAB/DGPC e nº 0007.1525.0277.0456/2025 - DGPC, que informam sobre a validação cadastral dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025;

NOTIFICA, pelo presente edital, os servidores lotados na **Polícia Civil/GEA - DGPC**, a **comparecerem no Setorial de Recursos Humanos da DGPC/GEA, no prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação deste, a fim de realizar presencialmente a justificativa da ausência, no prazo estabelecido, apresentando juntamente a documentação necessária para fins da atualização.

O não comparecimento implicará nas sanções previstas no artigo 7º do Decreto nº 3652, de 17 de março de 2025, conforme disposto anteriormente.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 31/07/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 555292241. Cód. CRC: E67F242





ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 - SEAD

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROVIMENTO
1	0025931-4-02	ALBERTO DA SILVA DAVID	FEDERAL
2	0025918-7-02	ALBERTO NUNES DA CRUZ NETO	FEDERAL
3	0967321-0-01	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	ESTADUAL
4	0967290-7-01	ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO	ESTADUAL
5	0030871-4-01	ANTONIO CARLOS GUEDES DOS SANTOS	ESTADUAL
6	0089592-0-02	ANTONIO MARCELO MARQUES BARBOSA	FEDERAL
7	0025924-1-02	AUTO JOSE FAVACHO SOARES	FEDERAL
8	0967358-0-01	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO	ESTADUAL
9	0030859-5-01	EDIR SANTOS DA CONCEICAO	ESTADUAL
10	0117787-7-02	EDUARDO SOUZA NERI	ESTADUAL
11	0056449-4-02	FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	ESTADUAL
12	0967375-0-01	FERNANDA CAROLINA DE ASSIS TENORIO	ESTADUAL
13	0092995-6-01	GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS	ESTADUAL
14	0980489-7-01	INGRID FERNANDES PEREIRA	ESTADUAL
15	0988824-1-01	ISABELA COSTA NERY	ESTADUAL
16	0967351-2-01	IUNA WANDELLI BRAGA	ESTADUAL
17	0036929-2-01	IVAN OLIVEIRA FARIAS	ESTADUAL
18	0978947-2-01	JESSYCA SOUSA DA SILVA	ESTADUAL
19	0056627-6-02	JOSE ANTONIO DOS SANTOS MADUREIRA	FEDERAL
20	0036962-4-01	JOSE ARNOUDO ALVES DE AMORIM	ESTADUAL
21	0055362-0-02	JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	FEDERAL
22	0050903-5-02	JOSE MARIA ABREU ARRELIAS	FEDERAL
23	0033866-4-01	JOSE VALTER MONTEIRO DA CONCEICAO	ESTADUAL
24	0055869-9-02	JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA	FEDERAL
25	0987855-6-01	KERLLYO BARBOSA MACIEL	ESTADUAL
26	0967039-4-01	LUA BRITO BARBOSA	ESTADUAL
27	0988860-8-01	MARCELO ARAUJO SOLANO	ESTADUAL
28	0967302-4-01	MARCOS PANTOJA VAZ	ESTADUAL
29	0054548-1-02	MARIA CELITA BASTOS NUNES	FEDERAL
30	0029319-9-03	MOESIO DOS SANTOS RAMOS	FEDERAL
31	0089434-6-03	NEUCI MAIA DE SOUZA	FEDERAL
32	0055168-6-02	ORLES BRAGA FIGUEIREDO	FEDERAL
33	0979933-8-01	OSVALDO SOUZA DE CAMPOS	FEDERAL
34	0978617-1-01	RAFAEL CAPIOTTI MELO	ESTADUAL
35	0988909-4-01	RAILANA ALVES DE SOUSA	ESTADUAL
36	0034871-6-02	RAIMUNDO DE SOUZA LIMA	FEDERAL
37	0026079-7-02	RAIMUNDO NONATO BRITO DA SILVA	FEDERAL
38	0095193-5-01	RAMON DA SILVA CHAGAS	ESTADUAL
39	0092993-0-01	ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA	ESTADUAL
40	0967404-7-01	RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN	ESTADUAL
41	0026075-4-02	RONALDO SANTOS MAGALHAES	FEDERAL
42	0967317-2-01	ROSIMARA DOS SANTOS MORAES	ESTADUAL
43	0026092-4-02	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	FEDERAL
44	0987888-2-01	SUELEM QUEIROZ DE SOUZA	ESTADUAL
45	0091397-9-01	UBIRANILSON DA SILVA MACEDO	ESTADUAL
46	0026101-7-02	WENE VALENTE DA SILVA	FEDERAL
47	0094724-5-01	WERICKSON MICHEL DA SILVA CHAGAS	ESTADUAL
48	0026106-8-02	WILSON JOSE DIAS MALCHER	FEDERAL

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES. SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 31/07/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 555292241. Cód. CRC: E67F242



PORTARIA Nº 1776/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Documento nº 130101.0077.0353.0024/2025 - NCC/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta SEAD para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, no período de 01 a 03 de agosto de 2025, para participação institucional no evento Carnaguari, a ser realizado no município de Ferreira Gomes/AP.

Nome do Servidor(a)	Função
Lidiane Cardoso Pelaes	Gerente do Núcleo de Contratos e Compras
Romeria Souza Gomes	Coordenadora Administrativa e Financeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113649

PORTARIA Nº 1777/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 06 de outubro de 1992 e nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o contido no Processo nº **130101.0077.0277.0096/2025**,

CONSIDERANDO a trajetória profissional da servidora Luciana Dreise Figueiredo de Souza Costa, que tomou posse em 2020, iniciando sua atuação na Unidade de Administração de Bens Imóveis (UABI), onde desempenhou papel fundamental nas ações de regularização e controle patrimonial;

CONSIDERANDO que, posteriormente, passou a integrar a equipe do Gabinete da Secretaria, colaborando com responsabilidade e proatividade nas demandas administrativas da instituição;

CONSIDERANDO que, em 2025, passou a compor o Núcleo de Gestão de Material e Patrimônio, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos processos de governança patrimonial no Estado do Amapá, com atenção à melhoria contínua dos fluxos documentais;

CONSIDERANDO que o reconhecimento ora publicado reforça a importância do servidor público que atua com ética, competência técnica e espírito colaborativo, valores que a servidora Luciana expressa em sua trajetória exemplar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o elogio à servidora **Luciana Dreise Figueiredo de Souza Costa**, pela destacada atuação nas unidades por onde passou, reconhecendo sua dedicação, comprometimento e relevante contribuição à administração pública do Estado do Amapá.

Art. 2º Parabenizar a servidora pelo merecido reconhecimento, agradecendo pela valiosa colaboração prestada ao serviço público estadual e determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais da Servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113651

PORTARIA Nº 1778/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0030/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 05 de fevereiro de 2025, à servidora **Andrea da Silva Luz**, matrícula nº 0113399-3-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113653

PORTARIA Nº 1779/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2929/2025**, resolve;

R E M O V E R:

Servidora: Elenize Maria Gonçalves de Oliveira Gauquelin
Cargo: Professor
SIAPE: 3478455
Quadro: Federal
Da: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Para: Secretaria de Estado da Educação - SEED

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113655

PORTARIA Nº 1780/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0149/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Jomara Santos Reis**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0088529-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113656

PORTARIA Nº 1781/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.1245.1546.0005/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Elise Silva de Paula**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicação Administrativa/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro/SETEC, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SETEC, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Marceli Coimbra dos Santos**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113657

PORTARIA Nº 1782/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0031/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 11 de julho de 2025, à servidora **Heloina Brito de Oliveira**, matrícula nº 0972661-6-01, contratada para exercer o cargo de

Técnico em Radiologia na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113658

PORTARIA Nº 1783/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	SUELI LEITE	30232-5	27/06/1994	100,00

Macapá-AP, 31 de julho de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 113659

PORTARIA Nº 1784/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0630.2361.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Camila Pereira Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Registro e Distribuição de Documentos/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/SECULT, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Simone do Socorro Rola Freire**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **23/07/2025 a 22/08/2025**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113660

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 01/08/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 12/08/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP. O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 113645

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 056/2025 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e os contidos

no Ofício nº 250101.0077.1418.0217/2025 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador de Políticas e Estratégias de CT&I, Cód. CDS-3 e **Brenda Rocha Guimarães**, Analista de Meio Ambiente, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Mazagão/AP**, com a finalidade de participar de reuniões de alinhamento, desenvolvimento e participação dos produtores da ATEXMA e COOPMARACÁ no Projeto Piloto de Açaí, em parceria com a empresa AMAZÔNIABio, nos dias **23 e 24/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 113641

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO SIGA Nº 00001/SETEC/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de aceleração de 20 (vinte) startups no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

FAVORECIDA: VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A - CNPJ Nº 17.740.274/0003-81, empresa de notória especialização, com atuação nacional, escritório no Estado do Amapá e credenciamento junto à CAPDA - Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia.

VALOR: R\$ 698.372,00 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 25.0000 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia

Unidade Gestora: 25.0101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia

Programa de Trabalho: 25.101.1.19.573.0026.2155 - Realizar Qualificação Científica

Fonte de Recurso: 0.700 - Convênios da União (R\$ 760.140,00)

Fonte de Recurso: 3.500 - Contrapartida (R\$ 3.800,00)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo de Natureza da Despesa (GND): 3 - Custeio

JUSTIFICATIVA: A contratação visa fomentar o ecossistema de inovação no Amapá, em consonância com o Convênio nº 952085/2023 - SUDAM/SETEC, sendo a empresa VENTIUR selecionada por sua expertise técnica, infraestrutura local e alinhamento estratégico com as políticas públicas de CT&I do Estado.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
- SETEC/AP

Protocolo 113630

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIA Nº 004/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 00002/SEDEL/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretria Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a empresa **GWX EMPREENDIMENTOS - COMERCIO & SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº **06.134.566/0001-92**, com sede na Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1333, Bairro Paraíso, CEP 68.928-072 - Município de Santana - AP, representado por **JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, permite a dispensa de licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens”, sendo vedada a prorrogação dos contratos firmados nessa hipótese além do prazo máximo de 1 (um) ano e de acordo com o Parecer Jurídico nº 393/2025-GAB/PGE/AP.

OBJETO: O presente contrato tem por o objeto a Prestação de Serviços de Copeiro, Jardineiro, Agente de portaria, Atendente e auxiliar administrativo, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, e os prédios por ela administrados, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos deste contrato.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 5.051.873,20** (Cinco milhões e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor mensal de **R\$: 420.989,43** (Quatrocentos e vinte mil e novecentos

e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 290101 - Fonte: 500 - Ação: 2034 - Programa de Trabalho: 27.122.0006 2034 - Natureza de Despesa nº: 33 90 37.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** com período de 31/07/2025, e encerramento em 30/07/2026, vedação à prorrogação dos respectivos contratos, de acordo com o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária/SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 113571

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025 - SEDEL

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025 - SEDEL PROCESSO Nº. 00002/SEDEL/2025

OBJETO: Contratação emergencial de serviços terceirizados de apoio como Copeiro, Jardineiro, Agente de portaria, Atendente e auxiliar administrativo, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e os prédios por ela administrados, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

Programa: 27.122.0006 2034 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Social;
Ação: 2034 - Manutenção Administrativa; Natureza da Despesa: 33.90.37 - Fonte: 500

VALOR: R\$ 2.525.936,06 (dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos), referente exercício orçamentário de 2025 e **R\$ 2.525.936,06** ((dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos), referente ao exercício orçamentário de 2026, totalizando a contratação o valor de **R\$ 5.051.873,20** (Cinco milhões e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, faz saber que o processo de dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75.

É dispensável a licitação:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

JUSTIFICATIVA: A presente contratação emergencial tem por objetivo a **contratação direta de serviços terceirizados de apoio**, incluindo as funções de **Copeiro, Jardineiro, Agente de Portaria, Atendente e Auxiliar Administrativo**, com o fornecimento de mão de obra e materiais (ferramentas e utensílios), com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais no âmbito da **Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL**. A situação atual configura **urgência decorrente de fato imprevisível e que compromete a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da SEDEL**, notadamente diante do término ou rescisão contratual anterior, sem que tenha sido concluído novo processo licitatório a tempo de evitar descontinuidade dos serviços. Tal descontinuidade impactaria diretamente o funcionamento de unidades dos centros didáticos, e sede administrativa e atendimento ao público e apoio logístico às atividades esportivas e da secretaria, prejudicando o interesse público e o cumprimento das políticas públicas de esporte e lazer do Estado.

Dessa forma, a contratação direta encontra amparo legal no disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal 1988 e **Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta nos casos de **emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atender a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, contados da ocorrência da situação emergencial.

A medida visa, portanto, resguardar o interesse público e assegurar a prestação contínua dos serviços essenciais, até que seja concluído o procedimento licitatório definitivo para a contratação regular dos referidos serviços.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa escolhida está inscrita no CNPJ 06.134.566/0001-92, por apresentar dentro do que foi solicitado oficialmente a todos, melhor proposta e menor

preço, de acordo com a com o Termo de Referência, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizadas e sem restrições.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, de modo a assegurar a vantajosidade e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, em consonância com as orientações do Acórdão nº 1565/2015 - Plenário do TCU, que exige:

ITEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	GWX- EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 5.051.873,20
MENOR PREÇO		R\$ 5.051.873,20

OBIS: Preferencialmente, a obtenção de pelo menos três cotações válidas; na impossibilidade, justificativa circunstanciada da quantidade obtida.

Ficou consignado no mapa comparativo de preços que o valor apresentado pelas interessadas consultadas, ficou abaixo do valor estimado, sendo que o menor preço foi apresentado pela empresa **GWX-EMPREENHIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** por apresentar o menor preço.

Em razão da natureza emergencial da presente contratação, justifica-se a não obtenção de, no mínimo, três cotações de preços, conforme orientação usual dos procedimentos administrativos, pelos seguintes motivos: Exiguidade de tempo: Diante da situação emergencial que motivou o presente processo, não foi possível aguardar o retorno de um número maior de fornecedores consultados, sob pena de comprometer a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento ao interesse público.

Desinteresse ou ausência de resposta: Foram realizadas tentativas de contato com diversos fornecedores do mercado, porém, parte deles não apresentou proposta dentro do prazo, manifestou desinteresse, ou informou indisponibilidade para atendimento nas condições emergenciais.

Caráter urgente e imprescindível: Ressalta-se que a contratação visa assegurar a prestação contínua e regular dos serviços essenciais, cuja interrupção poderia acarretar prejuízos irreparáveis à Administração Pública e aos cidadãos.

Diante do exposto, considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a excepcionalidade da situação, entende-se como justificada a contratação com os fornecedores que apresentaram propostas compatíveis com os preços de mercado, observando-se ainda a vantajosidade para a Administração.

Essa é a presente Justificativa, que visa fundamentar a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, justifica-se a presente contratação da Empresa **GWX EMPREENHIMENTOS - COMERCIO & SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº

06.134.566/0001-92, por Dispensa de Licitação diante da necessidade de Contratação emergencial de serviços terceirizados de apoio (agente de portaria, atendente/recepcionista, piscineiro, jardineiro, copeiro e auxiliar administrativo). Cumpre salientar que os serviços fornecidos pela empresa **GWX EMPREENDIMENTOS - COMERCIO & SERVICOS**, estão em conformidade aos parâmetros do Termo de Referência, de acordo com a peculiaridade e necessidade da SEDEL. Pelo exposto, visando atender a demanda desta secretaria e em cumprimento à Lei, submetemos a presente justificativa para apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, observando-se os princípios de legalidade, publicidade e eficiência da Gestão Pública, bem como as razões, documentos e demais elementos informativos do processo que fora produzido por servidores nomeados e atuantes na SEDEL. Solicitamos, por fim, que seja feita a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 75 da lei nº 14.133/2021.

Submetemos a presente justificativa à apreciação e o pedido de autorização para publicação oficial.

Macapá - AP, 31 de julho de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária Titular - SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 113666

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0027/2025 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/2025 - GAB/SEED**.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0075/2025 SIND - SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0015/2025 GAB/SIND/SEED de 26 de Maio de 2025, publicada no DIOFE nº: 8.416 de 26/05/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/2025 - GAB/SEED**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 113572

PORTARIA Nº 0026/2025 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2023- GAB /SEED**.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0074/2025 SIND - SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0013/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.411 de 19/05/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2023 GAB /SEED**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 113574

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 114/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1616.0099/2025 COTEC - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 07/08/2025, a fim de participarem da 52ª edição do SECOP - Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública.

-RIVENILDO DUARTE BATISTA - Coordenador da COTEC - Código CDS-3;
-DIEGO RAFAEL DOS SANTOS SEMBLANO OLIVEIRA - Gerente de Núcleo de Receitas Não-Tributárias - Código CDS-2.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de julho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 113530

PORTARIA Nº 124/2025 - SEFAZ/AP

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas e Financeiras para contratação de empresa de auditoria externa, nos termos do art. 13 do Decreto nº 8929 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estruturação da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades,

Considerando os termos do art. 13 do Decreto nº 8929 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estruturação da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências;

Considerando as políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID GN-2350 (vigente) que define os procedimentos para selecionar, contratar e monitorar consultores requeridos para projetos financiados no todo ou em parte pelo BID;

Considerando ainda, a necessidade de contemplar condições especiais para execução do Projeto PROFISCO /II, no âmbito da Gestão Fiscal do Estado, bem como o objetivo de contribuir para a integração dos órgãos da Gestão do Estado e a modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial do Estado, e o teor do PROCESSO Nº 0030.1501.2604.0002/2024 - UCP/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras, de acordo com cada fase, das empresas Selecionadas na lista curta que apresentaram propostas no processo de Seleção e contratação de Empresa Especializada em Auditoria de Demonstrações Financeiras com PROPÓSITO ESPECIAL.

Art. 2º A Comissão realizará a Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras e demais procedimentos referentes as empresas Selecionadas em lista curta para prestação de consultoria Especializada em Auditoria de Demonstrações Financeiras com PROPÓSITO ESPECIAL, conforme as políticas de aquisições - GN-2350-versão vigente.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

- Kátia Barbosa Pinheiro - mat. nº 0981688701 - Presidente CEL/PROFISCO
- Mariane Pantoja do Nascimento Santana -mat. nº 0999922101 Membro CEL/PROFISCO
- Jacileide Marques Pacheco - mat. nº 0085141-8-05 - Membro técnico SEFAZ
- Suel da Silva Saito - mat. nº 1002988-5-01- membro técnico SEFAZ
- Roosivelt Gonzaga dos Santos - mat. nº 0102704-2-01 - membro Técnico SEFAZ
- Luis Abreu da Lima Rosa - Especialista em Aquisições SEFAZ

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos até 30 de setembro de 2025.

Macapá, 28 de julho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 113448

Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 009/2025 - SEINF/GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. AMIRALDO FERREIRA ATAÍDE, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.xxxx3 - PC-PA, CPF nº xxx.984.xxx-x9, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2024**, de 24 de janeiro de 2025, do outro lado, o Sr. **AMIRALDO FERREIRA ATAÍDE**, brasileiro, solteiro, portadora do RG de nº 2xxxx7, PTC/AP e do CPF de nº CPF xxx.741.xxx-x4, residentes e domiciliados à 5ª Avenida, nº 262, Bairro do Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóvel, localizado à 5ª Avenida, nº 262, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, com Área Construída de 107,34m² (cento e sete vírgula trinta e quatro metros quadrados), conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0006/2025 - GAB/SEINF.**

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 227/2025-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 5/11, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO**, CONFEA 0301667861, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE No 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irrevogável e irretratável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; conforme Nota de Empenho 2025NE00597, emitida em 28/07/2025 no valor de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum

da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 1366/2025

EXPROPRIANTE

Protocolo 113540

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0274/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 7327, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0031/2025 GAB - SEAD e Ofício nº 260101.0077.1975.0568/2025 GABINETE - SEMA; Considerando a Instrução Normativa nº 002/2023 - SEAD, que trata de incorporações e reavaliações de bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial do Estado; Considerando a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em consonância com o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Levantamento e Reavaliação Patrimonial dos bens móveis, bens de consumo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

- Presidente:

Raimundo Ferreira Gomes

- Membros:

Cássio Barros da Cunha

José Luvercy Pontes

Horcinele Magno Richeni Cardoso

Arlindo do Socorro Aleixo de Sousa

Ariosto de Sousa Nunes

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

I. Realizar o inventário de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da SEMA;

II. Reavaliar os bens móveis sempre que necessário, conforme os procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023;

III. Avaliar o estado de conservação dos bens móveis;

IV. Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

V. Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis identificados que não estejam cadastrados no sistema de gestão e controle patrimonial;

VI. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 3º A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 113599

PORTARIA Nº 0275/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 7327, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0258/2025 CGUCBIO - SEMA, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GRAYTON TAVARES TOLEDO, JOSÉ CARLOS DAMASCENO, DANIELA DE ABREU CARDOSO** - Analistas de Meio Ambiente; **FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA** - Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, e **MARTA CARMO DE BRITO** - Técnica de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari - RDS do Rio Iratapuru, no período de 07 a 22/08/2025, com o objetivo de realizar expedição para realizar a 2ª Coleta de Dados, do ano de 2025, de Borboletas Frugívoras e a 1ª Coleta de Dados Mamíferos e Aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 113608

PORTARIA Nº 0276/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 7327, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0258/2025 - CGUCBIO - SEMA, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IVANIL DUARTE DA SILVA, JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES e ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motoristas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 10/08/2025; e no período de 21 a 22/08/2025, com o objetivo de conduzir ida e volta, a equipe que realizará expedição para a 2ª Coleta de Dados, do ano de 2025, de Borboletas Frugívoras e a 1ª Coleta de dados de Mamíferos e Aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 113613

PORTARIA Nº 0278/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 7327, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1979.0015/2025 CTIC - SEMA, de 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 08/08/2025, com o objetivo de participar da 52ª edição do SECOP - SEMINÁRIO NACIONAL DE TIC PARA GESTÃO PÚBLICA, organizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP-TIC, que acontecerá nos dias 6 e 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 113620

DECISÃO nº. 211/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0629/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): RAUBER E SILVA

EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22188 - série A, lavrado em desfavor de: RAUBER E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do atuado, que consiste em descumprir as condicionantes de nº 1.1, 1.5 e 2.2 da Licença de operação nº 0231/2015, em desacordo com o que estabelece o art. 100 da Lei Complementar 0005/94, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso V do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao atuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando a comprovação que o Atuado realizou o pagamento da multa no valor arbitrado (fls.17-18), não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao atuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113480

DECISÃO nº. 210/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0641/2022 - ASSEJUR/

SEMA

INTERESSADO(A): NELSON RUBENS ARAUCHE LINDOSO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014964 - série A, lavrado em desfavor de: NELSON RUBENS ARAUCHE LINDOSO

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do atuado, que consiste em causar poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, 01(uma) caixa amplificadora de 03 (três) canais, em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/94, e a Resolução CONAMA 01/90, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao atuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foi formalizado o termo de ajustamento de Conduta Ambiental (fls.21-22) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe certificação de participação em minicurso sobre Poluição Sonora (fl.23), cumprindo uma das obrigações impostas no TACA;

Considerando a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls.25-26), bem como o Termo de Liberação nº. 10720 - Série C (fl.27), liberando o equipamento apreendido para o atuado;

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas, restando o cumprimento integral do TACA e a liberação do bem apreendido, não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao atuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113483

DECISÃO n. 508/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0010/2022 - CMFA /

SEMA

INTERESSADO(A): ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023140 - série A, de 16/03/2020 lavrado em desfavor de: ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada a conduta de descumprimento da condicionante 2.3 da Licença de Operação nº 256/14, infringindo o art. 100 da Lei Complementar nº 005/94 c/c art. 13 inciso V, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), conforme o artigo. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Considerando que houve a apreensão de 6,16 m³ (seis virgula dezasseis metros cúbicos) de madeiras diversas (Acapu e tábuas de Pracuúba), tendo o autuado ficado como fiel depositário de 1 (um) caminhão de placa NEZ0707, marca VW, modelo 15.180, cor branca, conforme Termo de Apreensão nº 014516 (fls. 11)

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **410/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 46-53), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada nos termos do artigo 75 do Decreto Estadual nº 3009/98, que poderá, motivadamente, agravar a penalidade aplicada, abrandá-la ou isentar o autuado da sua aplicação.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme o artigo. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

Assinado Eletronicamente

Joel Nogueira Rodrigues

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113494

DECISÃO nº. 392/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0129/2021 - CMFA/
SEMA

INTERESSADO(A): SUELI CHUCRE DE SOUZA
MURICI

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40070 - série A, lavrado em desfavor de: SUELI CHUCRE DE SOUZA MURICI.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta da autuada por exercer atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão competente, qual seja, produção de carvão vegetal, em desobediência ao que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 407/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência a autuada sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Em exercício

Protocolo 113538

DECISÃO nº. 212/2024 - GAB/SEMA**DECISÃO n. 169/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0642/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): ANTONIO DE FREITAS GOMES
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20856 - série A, lavrado em desfavor de: ANTONIO DE FREITAS GOMES

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, que consiste em causar poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/94, e a Resolução CONAMA 01/90, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foi formalizado o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (fls.29-30) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe certificação de participação em minicurso sobre Poluição Sonora (fl.31), cumprindo uma das obrigações impostas no TACA;

Considerando a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls.33-34), bem como o Termo de Liberação nº. 11082 - Série C (fl.35), liberando o equipamento apreendido para o autuado;

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas, restando o cumprimento integral do TACA e a liberação do bem apreendido, não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113539

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0055/2022 - CMFA /SEMA

INTERESSADO(A): AILTON DE ARAÚJO PICAÑÇO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40322 - série A, de 23/05/2022, em desfavor de AILTON DE ARAÚJO PICAÑÇO,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em transportar carne de animal silvestre e pássaros vivos em uma embarcação tipo catraia, em desobediência ao art. 58 e art. 65 da Lei Estadual nº 005/94, sendo infração de natureza gravíssima, de acordo com o art. 16, inciso VI, IX, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que houve multa de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28 inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que houve a apreensão de 39kg de carne de jacaré, sendo 2 (dois) curiós, 01 papagaio, 01 periquito, conforme Termo 013875.

Considerando o Parecer Jurídico nº 139/2023 - PPAM/PGE/AP que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 16, incisos VI e IX do Decreto nº 3009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28 inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de maio de 2023.
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113544

DECISÃO nº. 204/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO 0037.0468.2017.0520/2022 - ASSEJUR/

SEMA

INTERESSADO(A): AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA- EPP**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014260 - série A, lavrado em desfavor de: AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA- EPP.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que foi formalizado o termo de ajustamento de Conduta Ambiental (fls.07-10) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe Certificação de cumprimento das obrigações impostas no TACA (fl.14), bem como a comprovação dos materiais listados, conforme Memorando nº 020/2018.

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas, restando o cumprimento integral do TACA, não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113546

DECISÃO nº. 301/2023 - GAB/SEMA**PROCESSO** Nº 0037.0468.2006.0321/2021 - CMFA/SEMA**INTERESSADO(A):** ADERVALDO DE SOUZA BRITO**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023337 - série A, lavrado em desfavor de: ADERVALDO DE SOUZA BRITO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que este processo trata de objeto idêntico ao dos autos nº 0037.0468.2006.0306/2021 - CMFA/

SEMA, o qual por sua vez está mais instruído, contendo o Termo de Liberação do veículo do tipo caminhão IVECO/VERTIS 130v/19 aberto, placa NEM 8055, cor vermelha; bem como, os Termos de Doação e Entrega das madeiras apreendidas.

Considerando os fatos apresentados, estabeleço o arquivamento deste (0037.0468.2006.0321/2021 - CMFA/SEMA), tendo em vista que a **continuidade processual** será dada nos autos nº 0037.0468.2006.0306/2021 - CMFA/SEMA.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do processo nº 0037.0468.2006.0321/2021 - CMFA/SEMA, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113553

DECISÃO Nº 439/2022-GAB/SEMA.**PROCESSO PRODOC** Nº 0037.0098.2002.0031/2020 - RDD /SEMA**INTERESSADO(A):** RUI DOS SANTOS AREIAS**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 00232479, lavrado em desfavor de RUI DOS SANTOS AREIAS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita por transportar aproximadamente 4.020,² de carvão vegetal (33 sacas de 60kg) sem devido licenciamento conforme art. 8º, 53 e 57 da Lei Estadual.nº 005/94

c/c a infração 474/2016 CONAMA, instrução normativa 112/06 (DOF), sendo de natureza gravíssima de acordo com o art. 16 II, VI e VII, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que o autuado foi multado no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, tendo sido determinada ainda a apreensão de bens conforme Termo nº 014424 (fls. 7),.

Considerando que, apesar da apreensão do veículo VW SAVEIRO de cor branca, placa NEJ 0312, o autuado foi designado como fiel depositário do automóvel e a carga apreendida foi encaminhada ao Batalhão Ambiental.

Considerando o Parecer Jurídico nº 187/2022-PPAM/PGE/ AP (fls. 27-33) que opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento

e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 16, inciso II, VI e VII do Decreto nº 3009/98

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa aplicada no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98

b) DETERMINAR a LIBERAÇÃO DEFINITIVA do veículo VW SAVEIRO de cor branca, placa NEJ 0312.

c) DETERMINAR o PERDIMENTO dos seguintes itens apreendidos por meio do Termo de Apreensão nº 014424 (fls. 7), 33 sacas de 60kg de carvão vegetal

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022

Assinado Eletronicamente

Joel Nogueira Rodrigues

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113665

DECISÃO nº 203/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0431/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): ALTINO MACIEL RODRIGUÊS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016490 - série A, lavrado em desfavor de: ALTINO MACIEL RODRIGUÊS

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, que consiste em causar poluição sonora mediante a utilização de aparelhagem de som, em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/94, e a Resolução CONAMA 01/90, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme art. 28, inciso I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foi formalizado o termo de ajustamento de Conduta Ambiental (fls.31-32) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe Declaração de nº 0039 de participação em palestra de sensibilização ambiental (fls.33), cumprindo todas obrigações impostas no TACA.

Considerando a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fl.38), bem como o Termo de Liberação nº. 10626 Série C, (fl.36) liberando o equipamento apreendido

para o autuado.

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas, restando o cumprimento integral do TACA e a liberação do bem apreendido, não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

Assinado Eletronicamente

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113687

DECISÃO nº. 421/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0389/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): JOELMA SOUZA DE

VASCONCELOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0022972 - série A, lavrado em desfavor de: JOELMA SOUZA DE VASCONCELOS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta da autuada por estar em posse de aproximadamente 99 KG de Pirarucu e 160 KG de Pescada Branca, todos em período de defeso, sem a nota de origem, em desacordo com legislação vigente, contrariando o previsto no art. 70, inciso I e VI, §2º da Lei Complementar nº 0005/94, c/c a Portaria nº 48/2007-IBAMA e a Portaria nº 174/2016-SEMA-AP, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, incisos VI e XI, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme art. 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 436/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência a autuada sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2023.
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113691

ERRATA DA PORTARIA Nº 0252/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 7327, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0545/2025 CLCA - SEMA, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0252/2025-SEMA/AP, assinada eletronicamente em 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.449, de 14 de julho de 2025, que passa vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"...no período de 16 a 18/07/2025..."

LEIA-SE:

"...no período de 29 a 31/07/2025..."

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 113596

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 102/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e Gestor do contrato referente ao Contrato nº 004/2025-SEPLAN e a Empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Fiscal titular:

Juliano Del Castelo Ferreira - Técnico em Informática, Matrícula nº 0061827-6-01

Fiscal Suplente:

Rafael Fernandes do Santos - Gerente de Núcleo de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação, Matrícula nº 1002282-1-01.

Gestora do Contrato:

Jéssica Sacramento Iglesias Analista de Planejamento e Orçamento - Matrícula nº 1001793-301.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de julho 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 113623

PORTARIA Nº 103/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Senhora **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, Secretária Adjunto de Programas Estratégicos/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, até a cidade de **Brasília- DF**, com o objetivo de participar de reunião de ponto de controle relativa à solução digital e à integração dos projetos estratégicos do Estado do Amapá, **no período de 7 a 9 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de julho 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 113626

PORTARIA Nº 104/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Senhor **LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA**, Secretário Adjunto de Orçamento/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, até a cidade de **Brasília- DF**, com o objetivo de participar de reunião de ponto de controle relativa à solução digital e à integração dos projetos estratégicos do Estado do Amapá, **no período de 7 a 9 de agosto de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de julho 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 113628

PORTARIA Nº 105/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Senhora **MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS**, Secretária Adjunta de Planejamento/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, até a cidade de **Brasília- DF**, com o a finalidade de participar de Reunião com a Ministra Simone Tebet, para a apresentação do Documento do Grupo de Trabalho de Planejamento de Longo Prazo - CONSEPLAN, representando a contribuição do Estado do Amapá no "Estratégia Brasil 2050", no período de 04 a 06 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de julho 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 113673

PORTARIA Nº 106/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA**, Analista de Finanças e Controle/CDG/SEPLAN, até a cidade de **Brasília- DF**, com o a finalidade de participar de Reunião com a Ministra Simone Tebet, para a apresentação do Documento do

Grupo de Trabalho de Planejamento de Longo Prazo - CONSEPLAN, representando a contribuição do Estado do Amapá no "Estratégia Brasil 2050", no período de 04 a 06 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de julho 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 113681

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 145/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.0626/2025-GAB-SDC**, de 28 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretário /SDC, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Calçoene e Oiapoque/AP**, no período de **29/07 a 31/07 de 2025**, com objetivo de participar de reuniões com o Prefeito Municipal e sua equipe técnica, para tratar de assuntos relacionados aos Convênios com o Município, bem como participar de agenda do Governo do Estado do Amapá no Município de Oiapoque referente à Feira Internacional com foco em negócios sustentáveis.

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Edilson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 113549

PORTARIA N.º 146/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0138/2025 - CAIDL/SDC**, de 29 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Daniel Alexander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo, **Jordana Rodrigues das Neves** - Gerente de Núcleo e **José Izidoro Souza Ventura Picanço** - Gerente de Núcleo que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Itaubal/AP** no dia **01/08/2025** Objetivando Acompanhamento e fiscalização, e emissão de relatório de prestação de contas final do convênio 017/2024, de Repasse de Recursos Financeiros para Custear Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual para urbanização de área pública com pavimentação e drenagem, rede elétrica e rede de abastecimento de água no município de Itaubal, objeto do contrato nº 019/2022/PMI e convênio nº 905623/2020. E posteriormente a equipe retornará a Macapá.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 113550

PORTARIA N.º 1472025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.0628/2025-GAB-SDC**, de 29 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretário /SDC, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador/CPSMA e **Track Eden Nascimento de Oliveira** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, no período de **01/08 a 03/08 de 2025**, com objetivo de participar de reuniões com o prefeito e sua equipe técnica, para tratar de assuntos relacionados aos Convênios com o Município (Pórtico de Entrada Principal Município/Praça

Chico Pinheiro e Praça Valentin.

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Edilson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 113556

Secretaria de Saúde**PORTARIA N° 0757/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0179/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Lucelia Grayce Pires Barbosa da Silva (Cirurgiã-Dentista)** e **Daniela Carmo da Costa (Técnico em Saúde Bucal)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2025, com objetivo de compor a equipe técnica da Ação do Projeto "Rota do Cuidado - Psicossocial PC/AP" com atividades concentradas no Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (CIOSP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 113560

PORTARIA N° 0758/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Belo dos Santos (Assessor Técnico Nível II, matrícula nº 0976566-2-01)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Geral do Projeto de Fiscalização de Contratos e Convênios, durante o impedimento do titular, **Bruno Santos Seabra**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 1º a 15 de agosto de 2025, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 113562

PORTARIA Nº 0759/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1865.0059/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, no dia 5 de agosto de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a fim de participar de reunião com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elcimar Braga da Costa, e tem como objetivo compreender o fluxo da atenção em saúde mental no município, além de realizar visitas técnicas aos dispositivos locais que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). São eles:

- **Marlucia Milhomem da Silva** (Coordenadora de Saúde Mental);
- **Ivã Marcel Zorthea** (Coordenador do CAPS);
- **Zênia Maria Gomes Mamedio** (Gerente de Núcleo de Atenção Psicossocial Adulto - CAPS III/Casa Gentileza);
- **Rômulo Lima Pantoja** (Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS AD).

PORTARIA Nº 0761/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0195/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
L R Fernandes Garcia - ME	Regular nº 0015/2025	Locação de imóvel para fins de funcionamento serviço de atendimento especializado/Centro de Referência de Doenças Tropicais - SAE/CDRT, visando atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.	01/07/2025 a 30/06/2030	Titular: Leonardo Nunes Pereira Suplente: Lanna Paula Apostolo Galeno	CRDT/SAE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2025.

Macapá, 31 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 113565

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 113563

PORTARIA Nº 0760/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0096.0040/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Vilma Maria da Costa Brito (Gerente de Núcleo de Serviços Técnicos do Hospital da Mulher “Mãe Luzia”)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Fortaleza-CE, no período de 20 a 22 de agosto de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a fim de participar do Congresso Internacional de Amamentação - CIAMA 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá, 31 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 113564

PORTARIA Nº 0762/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, no dia 4 de agosto de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a fim de realizar visita técnica à Unidade Mista de Saúde de Mazagão, com o objetivo de apresentar a nova Gerente do Núcleo de Diagnóstico por Imagem, Srª Yohana Silva de Castro, avaliar o espaço físico da sala de Raios-X e acompanhar a instalação do buck mural do equipamento instalado na referida unidade. São eles:

- **Yohana Silva de Castro** (Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem);
- **Maria Lylyane Liberato da Silva** (Tecnóloga em Radiologia);
- **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** (Tecnólogo em Radiologia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 113592

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 011/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0143.1851.0307/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** Centro De Promoção Humana Frei Daniel De Samarate - Associação Educadora São Francisco De Assis, "CAPUCHINHOS".
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a alteração da cláusula 6.3 do Termo de Fomento no 011/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis, "CAPUCHINHOS", cujo objeto consiste na prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo a gestão de leitos cirúrgicos, leitos de terapia intensiva e do centro cirúrgico no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL) em: Receber, analisar e promover o reembolso da Instituição em razão das aquisições realizadas nos termos deste instrumento; Em razão das aquisições e contratações indispensáveis à execução do objeto pactuado, os valores de reembolsos previstos no inciso V do termo de fomento poderão ser pagos cumulativamente aos valores previstos no cronograma mensal de desembolso, conforme o Plano de Trabalho; Serão realizadas justificativas devidamente compatíveis com o plano de

trabalho e previamente aprovadas pela administração pública concedente. Permanecem inalteradas todas as demais condições pactuadas no termo original e, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.
Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no processo nº **0002.0143.1851.0307/2025** e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014. **Prazo de Vigência:** válido até o vencimento do referido termo em 05/12/2025. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 113569

ERRATA DA PORTARIA Nº 0741/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0236/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0741/2025-SESA de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8457 de 24 de julho de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2025..."

LEIA-SE: "...no período de 4 a 8 de agosto de 2025..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 113559

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo**

**ERRATA 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 003/2025**

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 7ª FENACCE
- FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA
- FENACCE, COM O APOIO DO PROGRAMA DO
ARTESANATO BRASILEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação do Edital de Chamamento Público nº. 003/2025-SETE, publicado no DOE de nº 7.746 em 05/09/2022, página 126.

ONDE SE LÊ: 04/08/2025**LEIA-SE: 04/09/2025**

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo
- SETE
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 113696

Secretaria de Turismo**EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº 004/2025 - SETUR**

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A MARCOLINI FILMES LTDA:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, considerando o Contrato de Patrocínio nº 004/2025 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a empresa Marcolini Filmes LTDA, publicado no DOE nº 8.409, no dia 14 de maio de 2025, e considerando a existência de erro material, retifica a **cláusula sexta - valor do contrato e forma de desembolso.**

Registra-se a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO**ONDE SE LÊ:**

Agência: 0598
Conta Corrente: 6066 - 9

LEIA-SE:

Agência: 0598-3
Conta Corrente: 60669 - 3

RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato de Patrocínio permanecem inalteradas, sendo esta ERRATA parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

MACAPÁ-AP, 31 de julho de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 113663

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 450/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0098/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0382/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Albaniza Leal de Carvalho**, Fiscal do contrato nº 014/2021-SIMS, **Edilson Duarte Pinheiro Junior** - Assistente Social - AGPSE-SEAS, **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica Nível II - SEAPAS e **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo Logística, Transporte e Serviços, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque AP**, no período de **10 a 15 julho de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível mensal do PLVM, às comunidades localizadas na BR156 na região do Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 31 de julho de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 113557

RESULTADO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR

A Comissão Eleitoral referente ao Edital de Convocação nº 001/2025 - CEAS/AP **torna público** que, no dia 22 de julho do ano em curso, de 10hs às 11:30hs, na sede da Central dos Conselhos do Governo do Amapá, localizado na Rua Claudomiro de Moraes, 1079 - Buritizal, nesta cidade de Macapá-AP, **realizou**, consoante ao item 8 do sobredito Edital, a **Assembleia de Eleição** para escolha de Entidade Socioassistencial que irá compor, no biênio 2024-2026, o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP) no segmento sociedade civil.

Instalada a Assembleia, por aclamação, foi proclamada eleita a seguinte instituição e membros (titular e suplente):

Instituição	Titular	Suplente
Oficina Escola de Lutheria da Amazônia (OELA)	Jéssica Larissa Freitas da Cruz Pingarilho	Raimundo Vilhena Cordeiro

Ato contínuo, encerrados os procedimentos eletivos, lavrou-se a respectiva Ata que fica disponível para consulta pública, assim como se dar ciência no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de cumprir o cronograma estipulado no item 10 do Edital de Convocação nº 001/2025 - CEAS/AP e suas alterações.

Macapá, 22 de julho de 2025.
MARIA SANTANA BRAZÃO DA SILVA

Conselheira CEAS/AP
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

SUZANA DE ALBUQUERQUE SANTARÉM
Conselheira CEAS/AP
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Conselheiro CEAS/AP
Secretário da Comissão Eleitoral
Resolução nº 13/2025 - CEAS/AP

Protocolo 113454

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 072/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Girlene Maria Vales Santana** - Enfermeira, **Hiromy Leal Ishikawa** - Assessora técnica administrativa, **Carlene Pessoa Nogueira** - Assistente social, **Loiane Cordeiro Do Carmo** - Psicóloga que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá com o destino ao município de Itaúbal, no período de 05 a 11 de agosto do decorrente ano, com o objetivo de Participar do Projeto Super Fácil das Águas na região ribeirinha do município de Itaúbal e a embarcação realizará também atendimento domiciliar, utilizando lanchas de apoio para alcançar cidadãos com dificuldade de locomoção ou residentes em áreas remotas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 31 de julho de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 113536

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 090/2025-SEMOPP

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, designada pelo Decreto nº 7374, de 29 de julho de 2025, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Jhennyfer Miranda Furtado Trindade** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Tartarugalzinho/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, de mobilização e de integração com a população, lideranças e com os demais servidores locais desta Secretaria, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF
Secretária Interina de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 7374, de 29/07/2025

Protocolo 113694

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 190/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025, CONSIDERANDO o Documento Nº 0076.0338.5697.0001/2025,

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 especialmente em seus artigos 7º e 8º estabelecem as diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio nos processos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS**, Assessor Técnico Nível I, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, matrícula nº 0994628-4-01, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAq, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

§Único - Ao Agente de Contratação ora designado compete:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os regulamentos e demais normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos, e o

princípio da segregação de funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 113647

PORTARIA N.º 191/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025, CONSIDERANDO o Documento Nº 0076.0338.5697.0001/2025,

CONSIDERANDO ainda que a constituição de Equipe de Planejamento da Contratação, com viés multidisciplinar, visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Déurio Alexander de Freitas	0102174-5-01	Presidente
Dalmi Farias da Costa	1001954-5-01	Integrante Requisitante
Mário Rodrigues Vieira	1001957-0-01	Integrante Requisitante
Nei Carlos Lobato da Silva	1001958-8-01	Integrante Requisitante
Gercimone Firmino Pedroso	1001961-8-01	Integrante Requisitante
Joviano Fajardo Capiberibe	1002617-7-01	Integrante Administrativo
Jarlián Ruan Nogueira Gato	1002016-0-01	Integrante Administrativo

Art. 2º - Institui-se como competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise/Mapa de Riscos-MR;
- V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito

ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

Art. 3º - Ao Presidente caberá conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção DFD, ETP, TR, MR, entre outros documentos da contratação, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando for o caso e quando pelas áreas responsáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 113648

Secretaria da Mineração

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024-SEMIN

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 50.826.319/0001-49, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537 - Santa Rita, CEP: 68.901-283, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário, HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA, nomeado pelo Decreto Nº 6432, publicado no D.O.E Nº 8.426 do dia 09 de Junho de 2025, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato Nº 011/2024-SEMIN, para alterar a cláusula da dotação orçamentária com o objetivo de incluir nova fonte de recursos, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

9.1.1. Unidade Gestora 480101 - SEMIN; Fonte 500; Ação: 2029 - APOIO A ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS EM MINERAÇÃO; Grupo de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria;

9.1.2. Unidade Gestora 480101 - SEMIN; Fonte 708; Ação: 2027 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MINERAÇÃO Grupo de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Nº 011/2024-SEMIN, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto nº 6432/2025

Protocolo 113547

Secretaria do Bem-Estar Animal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL Nº 001/2025

Nomeia os membros da comissão de avaliação patrimonial de bens móveis da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal.

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, no uso das atribuições que lhes são pela lei complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e considerando que a administração pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da constituição federal.

Considerando o *Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0031/2025 GAB - SEAD*, de 08 de julho de 2025, o qual solicita a adoção das providências para constituição e formalização da comissão de reavaliação de bens móveis, a qual será responsável pela atualização no sistema siga;

Considerando a instrução normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a incorporação e reavaliação dos bens móveis no sistema de gestão patrimonial e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da SECRETARIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA;

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- LILIAN VIEIRA SOUZA
- VANJA CRISTINA FURTADO DA SILVA
- SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

- I. Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;
- II. Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
- III. Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
- IV. Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao

sistema de gestão e controle patrimonial;

V. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ - AP, 31 DE JULHO de 2025
Laudenice Ferreira Monteiro
Decreto 0055 de 05 de Janeiro de 2023
Secretária de Estado do Bem-Estar Animal

Protocolo 113579

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 037/2025-SEDIH, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0026/2025-NAF/SEDIH** e **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0191/2025 GAB - SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **RICHARD MADUREIRA DA SILVA** - Secretário dos Direitos Humanos, que nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2025**, se afastará da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar da **Feira Internacional de Oiapoque**, onde representará oficialmente a SEDIH em agendas intergovernamentais, eventos temáticos e painéis da Feira, com destaque para as pautas relacionadas à proteção dos direitos humanos na fronteira Brasil-Guiana Francesa.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 113479

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 563/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido

no Documento Nº 380101.0077.2292.0633/2025 GAB
- SECULT.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art.2º da seguinte portaria publicada em Diário Oficial do Estado:

- **PORTARIA 516/2025 - SECULT**, de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.458, datado 28 de julho, página 42.

A qual a portaria passa a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

II - Membros Suplentes:

- CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS - Gerente de Núcleo;

LEIA-SE:

II - Membros Suplentes

- RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA - Chefe de Unidade de Logística de Transporte

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113555

PORTARIA Nº 564/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0276/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs Nº 611/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113601

PORTARIA Nº 565/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0277/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 610/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113611

PORTARIA Nº 566/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.6552.0007/2025 UCT - SECULT.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art.1º da seguinte portaria publicada em Diário Oficial do Estado:

- **PORTARIA 493/2025 - SECULT**, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.447, datado 10 de julho, página 32.

A qual a portaria passa a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:**Gestor do Contrato:**

Nome do servidor: - Paulo Damasceno da Costa - Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Serviços Gerais/ Núcleo de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira - Decreto nº 2032/2025-GEA.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: Benzalíel Oliveira da Silva -Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Material e Patrimônio/ Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira - Decreto nº 5610/2025-GEA

LEIA-SE:**Gestor do Contrato:**

Nome do servidor: - **DANILO SILVA DE SOUZA** - Gerente de Núcleo de Comunicação e Logística - Decreto 2.029/2025-GEA.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA** - Chefe de Unidade / Unidade de Logística de Material e Patrimônio / Núcleo de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira - Decreto nº 5610/2025-GEA

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113617

PORTARIA Nº 567/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0275/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs Nº 609/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113629

EXTRATO**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 31/07/2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretaria de Estado da Cultura do Amapá

Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO**ADMINISTRATIVO:**

0054.0605.2361.0011/2025; ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: INSTITUTO MEIO DO MUNDO; OBJETO: "SHOW MUSICAL 4 CANTOS DA FLORESTA"; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo §3º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; UNIDADE GESTORA: 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 1.13.392.0059; VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43-"SUBVENÇÕES SOCIAIS"; FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA: CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando haver emendas para apoio ao evento "SHOW MUSICAL 4 CANTOS DA FLORESTA" destinada especificamente para a "INSTITUTO MEIO DO MUNDO" visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.525/2025, especificamente o Art. 7º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto, é inexigível o chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 31/07/2025

Renan Santos Martins

Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 113585

PORTARIA Nº 317/2025 - IAPEN

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 316/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025GEA.

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 026/2024-IAPEN firmado com empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação, fornecimento e reposição de peças e componentes eletrônicos, em condicionadores de ar, tipo Split, pertencentes ao patrimônio do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM e AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES como fiscais, respectivamente titular e substituto, do Contrato nº 026/2024- IAPEN, firmado com a empresa H & J DE ALMEIDA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 23.425.740/0001-75, determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a fiel execução do contrato;
- II. Atestar orçamentos, faturas, notas fiscais ou documentos equivalentes, realizando cotação para comprovar os valores praticados pela contratada em relação ao previsto no quantitativo do contrato;
- III. Encaminhar faturas e notas fiscais à CAF/IAPEN;
- IV. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- V. Emitir relatórios periódicos à GECON e CAF durante a vigência do contrato sempre que houver solicitação ou intercorrência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN/FUNPAP
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 113600

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025GEA.

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 010/2025-IAPEN para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento das fossas sépticas e desobstrução a vácuo do sistema de esgoto interligado a estas, bem como das caixas de gordura, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor RAIMUNDO BARBOS DE AMORIM como fiscal do Contrato nº 010/2025- IAPEN, firmado com a empresa VERSATIL LTDA inscrita sob o CNPJ nº 13.855.875- 0001-17, determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a fiel execução do contrato;
- II. Atestar orçamentos, faturas, notas fiscais ou documentos equivalentes, realizando cotação para comprovar os valores praticados pela contratada em relação ao previsto no quantitativo do contrato e/ou termo de referência;
- III. Encaminhar faturas e notas fiscais à CAF/IAPEN;
- IV. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- V. Emitir relatórios periódicos à GECON e CAF durante a vigência do contrato sempre que houver solicitação ou intercorrência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN/FUNPAP
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 113600

PORTARIA Nº 318/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025GEA.

CONSIDERANDO a formalização do Contrato Nº 004/2023-IAPEN, cujo objeto é a prestação de Serviços

de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), a fim de atender as necessidades das Unidades que compõe o IAPEN/AP;

CONSIDERANDO a ultratividade do Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) que determina ser designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA como fiscal do Contrato nº 004/2023- IAPEN, firmado com a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, determinando-se, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a fiel execução do contrato;
- II. Atestar orçamentos, faturas, notas fiscais ou documentos equivalentes, realizando cotação para comprovar os valores praticados pela contratada em relação ao previsto no quantitativo do contrato e/ou termo de referência;
- III. Encaminhar faturas e notas fiscais à CAF/IAPEN;
- IV. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- V. Emitir relatórios periódicos à GECON e CAF durante a vigência do contrato sempre que houver solicitação ou intercorrência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN/FUNPAP
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 113609

PORTARIA Nº 319/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025GEA.

CONSIDERANDO a formalização do Contrato Nº 010/2021-IAPEN, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos novos, em veículos automotores para manter a frota de veículos que compõe o IAPEN;

CONSIDERANDO a ultratividade do Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) que determina ser designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA e ERIVAN DA ROCHA SILVEIRA como fiscais, respectivamente como titular e substituto, do Contrato nº 010/2021- IAPEN, firmado com a empresa EMPRESA J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a fiel execução do contrato;
- II. Atestar orçamentos, faturas, notas fiscais ou documentos equivalentes, realizando cotação mensal para comprovar os valores praticados pela contratada em relação ao previsto no quantitativo do contrato e/ou termo de referência e à variação de mercado;
- III. Encaminhar faturas e notas fiscais à CAF/IAPEN;
- IV. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- V. Emitir relatórios periódicos à GECON e CAF durante a vigência do contrato sempre que houver solicitação ou intercorrência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN/FUNPAP
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 113597

**EXTRATO DAS PORTARIAS
Nº 320, 321, 322, 323 e 324/2025 - IAPEN**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025/GEA.

CONSIDERANDO o Imperativo legal na Lei nº 8.666/93 para que seja designado Servidor para a fiscalização administrativa, cabendo a gestão do contrato através de aditivos, certificação, notificação e recebimento de Notas Fiscais (devidamente certificadas pelos fiscais do Contrato), conforme Boletins de Medição recebidos e assinados, prestados à Administração Pública.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores, **DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR, Policial Penal - Gerente de Contratos e Convenios - Gecon e DENIEL JORGE FERREIRA OLIVEIRA, Policial Penal, Subgerente de Supervisão - Gecon, como Gestores dos Contratos: nº 008, 009, 011, 012/2023 e 002/2024/FUNPAP/IAPEN, estabelecidos entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO**

ESTADO AMAPÁ -FUNPAP e as seguintes empresas, respectivamente: D M SERVIÇOS EIRELI, BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI, M R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI e I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Dê-se ciência,
publique-se e cumpra-se.**

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN/FUNPAP
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 113621

PORTARIA Nº 327 DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Gerência da Central de Monitoramento Eletrônico - CME/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0829.1226/2025 CME - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANE SANTOS BASTOS**, matrícula 0106453-3-01, para exercer, em substituição, o cargo de Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico - CME/IAPEN, durante o impedimento do titular **EVERTON NUNES COSTA**, matrícula 0978634-1-01, que se afastará para participar da Conferência Nacional de Monitoração Eletrônica, no período de 11 a 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular ao exercício do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 113682

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0515/2025 - DETRAN/AP, DE 31 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SAFRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ 45.437.547/0001-97**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0373/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR SAFRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ 45.437.547/0001-97, com endereço na **AV. PAULISTA, 2150, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.310-300**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/08/2025 a 08/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 113527

PORTARIA Nº 0516/2025 - DETRAN/AP, DE 31 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ: 27.268.770/0001-76**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0374/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ: 27.268.770/0001-76, com endereço na **AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 675, ANDAR 6 SALA 602 - ENSEADA DO SUA - VITÓRIA/ES, CEP: 29.050-912**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 31/08/2025 a 31/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 113529

**PORTARIA Nº 0517/2025 - DETRAN/AP,
DE 31 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **VANGUARDA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA / 57.236.840/0001-75**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0131/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CRENCIAR VANGUARDA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA / 57.236.840/0001-75, com endereço na **AV. MURCHID HOMSI, Nº 1404, BLOCO C, ANDAR I, PARTE B - VILA DINIZ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP: 15.013-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/07/2025 a 23/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 113531

**PORTARIA Nº 0518/2025 - DETRAN/AP,
31 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0369/2025** - CCRED/DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR V.F. DE LIMALTDA, sob o nome fantasia **VL DESPACHANTE**, CNPJ: **24.417.983/0001-24**, com endereço na Rua Emilio Medici, Nº 596 Letra A, Bairro: São Lázaro, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-576. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 31/08/2025 até 31/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 113532

PORTARIA Nº 0519/2025 - DETRAN/AP, DE 31 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **OMNI BANCO S.A - CNPJ 60.850.229/0001-47**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0370/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR OMNI BANCO S.A - CNPJ 60.850.229/0001-47, com endereço na **RUA DOUTOR JOAO BORGES FILHO, S/N, ANDAR 5 CONJ 502 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO/SP, CEP: 04.507-120**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/07/2025 a 23/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 113535

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 014/2024 - DETRAN/AP X V2
SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO - LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE e CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** do Contrato n.º 014/2024-DETRAN/AP, que versa sobre a Aquisição de equipamentos e acessórios para a vigilância e monitoramento do prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos respectivos materiais, com a finalidade de: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 18/07/2025 até 17/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e os critérios estabelecidos em processo licitatório. Suprimir qualitativamente o objeto do contrato, provendo sua continuidade apenas para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de monitoramento, o que resulta na diminuição de 91,38% (noventa e um por cento e trinta e oito centésimos de por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 e da Lei 14.133, de 2021 e de comum acordo entre as partes. Respeitado o decurso do interregno de um ano desde o início da vigência do contrato, reajustar preços praticados pela empresa aplicando-se o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA** calculado em 5,32% (cinco por cento e trinta e dois centésimos de por cento), nos termos do PARECER CONTÁBIL Nº 008/2025 - CEOFC/DETRAN/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2025: Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS, Programa 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.16000, Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI 164/2025/DETRAN-AP e Nota de Empenho nº 2025NE00588, acostadas aos autos do processo nº 0053.0333.2341.0005/2023- DAF/DETRAN. 3.2 Com a supressão de 91,38% (noventa e um por cento e trinta e oito centésimos de por cento) e reajuste 5,32% (cinco por cento e trinta e dois centésimos de por cento), o valor global estimado da despesa passará de R\$ 292.399,33 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 26.540,64 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal estimado de R\$ 2.211,72 (dois mil duzentos e onze reais e setenta e dois centavos) . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor Presidente Interino do DETRAN/AP, e pela Contratada: a Sr. RODRIGO DESIDÉRIO - Representante Legal.

Macapá-AP, 21 de julho de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025.

Protocolo 113525

**COMUNICADO Nº. 007/2025 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ5089	SE00073902	10.000.1093/2024	INDEFERIDO
NEY7434	SE00068653	10.000.1079/2024	INDEFERIDO
NEQ0621	AF00006408	10.000.1035/2024	INDEFERIDO
NEM4349	SE00071521	10.000.0068/2025	INDEFERIDO
QLQ6B26	SE00081702	10.000.0395/2025	INDEFERIDO
SAK3B04	SE00070936	10.000.0104/2025	INDEFERIDO
QLP4354	SE00066393	10.000.1110/2024	INDEFERIDO
SAL2J71	SE00078425	10.000.0303/2025	INDEFERIDO
NES0738	SE00079436	10.000.0317/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 30 de Julho de 2025.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 113537

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 363/2025-DIAGRO

Estabelecer o Calendário Anual de Atualização Cadastral dos estabelecimentos agropecuários e suas explorações pecuárias

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir a vacinação de bovinos e bubalinos contra febre aftosa em toda a extensão territorial do estado do Amapá.

Art. 2º. Proibir o armazenamento, a comercialização e o uso de vacinas contra a febre aftosa no estado do Amapá, exceto em casos autorizados pelo serviço veterinário oficial.

Art. 3º. Os produtores inadimplentes em campanhas anteriores para vacinação contra febre aftosa sofrerão as sanções estabelecidas em Lei.

Art. 4º. Estabelecer, no estado do Amapá, o Calendário Anual de Atualização Cadastral dos estabelecimentos agropecuários e suas explorações pecuárias que iniciará no **dia 1º de outubro e finalizará no dia 15 de novembro** de cada ano.

§ 1º Para os fins desta Portaria, a atualização de explorações pecuárias define-se como a atualização das quantidades de animais de todas as espécies de interesse da defesa sanitária animal existentes sob posse de um ou mais produtores, dentro de um estabelecimento agropecuário de acordo com a faixa etária, sexo e outras informações de interesse da DIAGRO, conforme procedimentos e periodicidade estabelecidos em legislação.

§ 2º Deverão ser considerados animais de interesse da defesa sanitária animal os bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, suínos, equídeos, aves de produção, abelhas, animais aquáticos de comercialização e demais espécies de interesse econômico e/ou sanitário do estado do Amapá a serem determinadas por esta agência.

§ 3º Deverão ser atualizados os dados cadastrais dos estabelecimentos agropecuários e dos produtores e proprietários existentes nesses estabelecimentos.

Art. 5º. A declaração de atualização cadastral dos estabelecimentos agropecuários e suas explorações pecuárias é obrigatória a todos os estabelecimentos agropecuários existentes no território do Amapá e de total responsabilidade do produtor rural detentor da posse dos animais ou seu representante legal.

§ 1º A atualização de explorações pecuárias será realizada mediante a apresentação, pelo produtor ou representante legal, de todas as informações previstas no artigo 4º, parágrafo 1º, desta Portaria.

§ 2º A atualização de explorações pecuárias poderá ser realizada em qualquer escritório de atendimento da DIAGRO. Em caso de inconsistência e a critério da avaliação do escritório de atendimento, poderá haver necessidade da comunicação ser realizada somente no escritório do município onde localiza-se o estabelecimento agropecuário ou no escritório responsável pela movimentação dos animais.

§ 3º A critério da DIAGRO poderá ser agendada a contagem e a conferência oficial do rebanho, por meio de notificação ao produtor rural ou seu representante legal, com data e horário para o início da atividade fiscalizatória.

§ 4º A atualização de explorações pecuárias divergente da situação efetiva do estabelecimento agropecuário, constatada pela DIAGRO, implicará em penalidades previstas em normas vigentes.

§ 5º A DIAGRO poderá efetuar fiscalizações nos estabelecimentos agropecuários em qualquer período a fim de averiguar as informações cadastrais *in loco*.

Art. 6º. Será considerado inadimplente o estabelecimento

agropecuário que não atualizar os dados cadastrais e quantitativos de todos animais existentes de interesse da defesa sanitária.

Parágrafo Único. A declaração de atualização cadastral dos estabelecimentos agropecuários e suas explorações pecuárias fora do prazo estabelecido nesta portaria implicará em penalidades previstas em normas vigentes.

Art. 7º. No período fora da declaração de atualização cadastral dos estabelecimentos agropecuários e suas explorações pecuárias, será permitida a comunicação do nascimento, evolução, morte e/ou furto/roubo mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 8º. A emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA), a partir do dia 01 de outubro de cada ano, somente será permitida para o estabelecimento agropecuário que realizou a atualização cadastral.

Art. 9º. A partir da finalização da campanha, os inadimplentes para atualização cadastral dos estabelecimentos agropecuários e suas explorações pecuárias terão o trânsito animal (ingresso e egresso) de todas as explorações pecuárias suspenso até a realização da declaração.

Parágrafo único. Em estabelecimento agropecuário com mais de um produtor, é obrigatória atualização de estoques de rebanhos de todas as explorações pecuárias existentes no estabelecimento junto à DIAGRO.

Art. 10º. Esta Portaria não exime o cumprimento das demais obrigações sanitárias.

Art. 11º. Esta Portaria revoga:

I - Portaria nº 133-DIAGRO de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a suspensão da vacinação contra Febre Aftosa no Amapá, e estabelece o Calendário Anual de Atualização Cadastral de Exploração Pecuária.

II - Portaria nº 31-DIAGRO de 23 de fevereiro de 2022, a qual atualiza modelos de formulários padronizados utilizados nas ações referentes às revendas agropecuárias.

III - Portaria Nº 355-DIAGRO, de 17 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre o cadastro de empresas que comercializam, distribuem e armazenam a vacinas contra a febre aftosa.

Art. 12º. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na aplicação das sanções previstas em legislação vigente.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de julho de 2025.

KELLY DA SILVA GONÇALVES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 113501

PORTARIA Nº 361/2025-DIAGRO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024- DIAGRO**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0345/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Gerente de Núcleo (NARR), que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Itaúbal do Píririm/AP, com a finalidade de participar em parceria com o Senar e GT Agroindústria, do primeiro curso de Boas Práticas de Fabricação com ênfase em Controle de Pragas, oferecido para produtores rurais artesanais e de pequeno porte, assistidos pela DIAGRO.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 31/07/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2025.

KELLY DA SILVA GONÇALVES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 113524

PORTARIA Nº 0364/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0349/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a substituição exercida pelo servidor **WAGNER AMANAJAS CARDOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário/Medicina Veterinária, que responderá pelo NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (NIPOA), durante a ausência da titular, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Gerente do NIPOA/DIPOA/DIAGRO, no período de 24 de julho de 2025 ao dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025

KELLY DA SILVA GONÇALVES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 113593

PROCESSO: Nº 0014.0332.0680.0306/2025- PROTOCOLO /DIAGRO

CONTRATANTE: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: ALL LUCK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.108.998/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação da vigência contratual com acréscimo de 25% ao valor do Contrato com alteração da Cláusula Segunda (Acréscimo de Valor 25%) e Cláusula Décima Sexta** do Contrato nº 009/2024-DIAGRO, que passa a ter a seguinte redação:

"(...) CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026** (12 meses). Permanecendo os serviços sob as mesmas condições contratuais iniciais. (...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO (VALOR)

A **Cláusula Quarta** do Contrato Principal passa a vigorar com a seguinte redação:

" Fontes de Despesas: 501 - Recursos não Vinculados; 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos; 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Elementos de Despesa:

- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica"

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 224.361,40 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Constitui objeto adicional deste termo o **reajuste do valor global do contrato de 25%**, em razão do aumento da frota de veículos desta Agência/DIAGRO, em 12 (doze) unidades e a continuidade dos serviços contratados sendo imprescindível. A Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2024-DIAGRO passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Valor estimado para **serviços de manutenção preventiva e corretiva** de veículos leves e pesados: **R\$ 128.010,00** (cento e vinte e oito mil e dez reais);
2. Valor estimado para **fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais de reposição:** **R\$ 96.351,40** (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);
3. O **valor global atualizado** do contrato passa a ser de **R\$ 224.361,40** (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2024 - DIAGRO, que não colidam com as alterações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento no **Diário Oficial do Estado do Amapá**, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES**.

Macapá/AP, 31 de Julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 113594

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 171/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de Macapá - AP até Brasília- DF, no dia 05 de agosto de 2025, para participarem da 52º SECOP - Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2025 - ABEP-TIC, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, em Brasília- DF.

1. **ALBERTO DA SILVA ATAÍDE**, Analista de Tecnologia, matrícula funcional nº 0108028-8-02;
2. **RAFAEL DA SILVEIRA BRITO**, Analista de Tecnologia, matrícula funcional nº 0102862-6-01;
3. **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 0102905-3-01;
4. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;
5. **MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL**, Gerente do Núcleo de Pesquisa e Inovação, matrícula nº 61889-6-01;
6. **ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 1003480-3-01;

7. **ÉDER JOSÉ PENA FREITAS**, Gerente de subgrupo de Atividade "suporte ao cliente", matrícula funcional nº 0995287-0-01;

8. **RAIMUNDO NONATO MOURÃO RAMOS**, Telefonista, matrícula funcional nº 3338450;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 113548

PORTARIA Nº 172/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de Macapá - AP até a região ribeirinha do Município de Itauba, nos dias 05 a 11 de agosto de 2025, para prestar apoio técnico para a 2ª edição da ação "Superfácil das Águas".

1. **REGINEY DA SILVA FERREIRA**, Gerente do Núcleo de Integração Computacional, matrícula funcional nº 0997385-0-01;
2. **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 113566

Rádio Difusora de Macapá**PORTARIA RDM/AP Nº 011,
DE 31 DE JULHO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR deslocamento das servidoras **Even Érika de Souza Monteiro** - Assessora de Controle Interno, **Catarina Pinto de Oliveira Onuka** - Chefe da Unidade de Pessoal, dos colaboradores eventuais/ Dinâmica, **Waldircley de Souza Freitas** - Copeiro e **Pablo Luan Pinheiro de Almeida** - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de **31 de julho a 04 de agosto**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar da cobertura oficial da Feira Internacional em Oiapoque, promovida pelo Governo do Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 113693

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 6.267, de 03 de junho de 2025, e em conformidade com os **Editais Nº 001, Nº 002, Nº 004 e Nº 005**, publicados no **Diário Oficial Nº 8420, de 30 de maio de 2025**, referentes às chamadas públicas para credenciamento de agricultores familiares interessados em receber doação de equipamentos voltados a atividades produtivas rurais no estado do Amapá, **CONVOCA** os **beneficiários contemplados** para darem início à retirada de seus equipamentos.

CONSIDERANDO que, os editais previam as retiradas dos equipamentos, as assinaturas dos Termos de Responsabilidade e Termos de Doação no próprio escritório local do RURAP, no município de residência do beneficiário.

A retirada dos equipamentos seguirá o cronograma abaixo, sendo indispensável a apresentação de documento de identificação com foto e o comprovante de contemplação no edital.

Municípios	Data de início das entregas	Local
Cutias	11 de agosto	Escritório Local do RURAP no município de Cutias.
Pacuí	12 de agosto	Escritório Local do RURAP no Distrito do Pacuí.
Itaubal	13 de agosto	Escritório Local do RURAP no município de Itaubal.
Mazagão	14 de agosto	Escritório Local do RURAP no município de Mazagão.

Ferreira Gomes	18 de agosto	Escritório Local do RURAP no município de Ferreira Gomes.
Laranjal do Jari	21 de agosto	Escritório Local do RURAP no município de Laranjal do Jari.
Vitória do Jari	22 de agosto	Escritório Local do RURAP no município de Vitória do Jari.
Pedra Branca	25 de agosto	Escritório Local do RURAP no município de Pedra Branca.
Porto Grande	25 de agosto	Escritório Local do RURAP no município de Porto Grande.
Macapá	03 de setembro	Evento na 54ª Expofeira Agropecuária do Amapá.
Santana	03 de setembro	Evento na 54ª Expofeira Agropecuária do Amapá.
Tartarugalzinho	15 de setembro	Escritório Local do RURAP no município de Tartarugalzinho.
Amapá	15 de setembro	Escritório Local do RURAP no município de Amapá.
Calçoene	22 de setembro	Escritório Local do RURAP no município de Calçoene.
Pracuúba	22 de setembro	Escritório Local do RURAP no município de Pracuúba.
Oiapoque	22 de setembro	Escritório Local do RURAP no município de Oiapoque.

Macapá (AP), 31 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 113634

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** UEMESON JOSÉ DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JOANA PAULA DE SOUZA CORNÉLIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços

técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113604

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113605

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RUY GUILHERME CORREIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113607

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** TÁSSIA TOYOI GOMES TAKASHIMA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113610

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RONAN ADLER TAVELLA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113612

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ALINE CORREA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital

de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113614

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JENIFFER MEYER MOREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113615

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** DAIANE ROMAN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** PRISCILA FAIMANN SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25,

c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113619

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LUCIANE JATOBÁ PALMIERI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113622

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** CASSIANO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LAYANNE DE OLIVEIRA FERRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113627

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113631

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ANNA PAULA BAGETTI ZEIFERT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc,

consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113633

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** SADY SALOMÃO DA SILVA ALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113636

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** VIRTON RODRIGO TARGINO DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113637

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RENATA IMACULADA SOARES PEREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113639

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** FLÁVIA BARTIRA PEDRO DA SILVA ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113640

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ALEXANDRE CARNEIRO LEÃO DE MELLO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua

assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113642

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JÚLIA KAROLINE RODRIGUES DAS MERCÊS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 113644

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 131/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0733/2025 GAB - APTERRAS, datado de 30 de julho de 2025 e Plano de Viagem Nº 14/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **VICTORIA REIS CARVALHO** - COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIAL - CLUI e **ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA** - ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ADINS, para viajar da cidade de Macapá, até a Cidade de Brasília - DF, no período de 05 a 08/08/2025, para participar de Reunião com a Secretaria de Regularização Fundiária das Cidades e Reunião com a Diretoria Fundiária do INCRA/DF em Brasília/DF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 113586

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 182/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2426.0003/2025 - UFIPRS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ELIELSON FREITAS REIS, IVAN RAMOS DO NASCIMENTO, LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO, RUAN PEREIRA DO AMARAL, e CIRO MOTA DIAS**, Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, para realização de reinspeção sanitária em estabelecimentos, públicos e privados, que comercializam e manipulam alimentos com cozinhas industriais, bem como, reinspeção de estabelecimentos que industrializam água envasadas com ou sem adicionais de sais para o consumo no Estado do Amapá e em municípios com ação não descentralizada, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113672

PORTARIA Nº 183/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0007/2025 - UCDTV/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA, NIVALDO CARDOSO FERREIRA, e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO**, Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 06 a 15 de agosto de 2025, para acompanhar os colaboradores eventuais de Manaus na atividade de

implantação da Tafenoquina, em conjunto com os Agentes de Combate às Endemias no Distrito do Lourenço, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113576

PORTARIA Nº 185/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2426.0005/2025 - UFIPRS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **EDNIR FONSECA DA COSTA, LARISSA MACEDO DE LIMA, LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO, RUAN PEREIRA DO AMARAL, e CIRO MOTA DIAS**, Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, para realização de inspeção sanitária em estabelecimentos públicos e privados que comercializam produtos farmacêuticos, naquele Município com Ação não descentralizada, conforme a Meta 59 da PAS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113575

PORTARIA Nº 186/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0002/2025 - UCZ/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, ANNA CAROLINE TOSTES MALCHER, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA, ARMANDO NUNES MEDRADO, e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, para realização de atividade de supervisão, coordenação e execução da campanha de vacinação antirrábica animal (cães e gatos) na área urbana (sede) e áreas rurais, nas localidades de Munguba, Cupixi, Linhas do Matapi (A, B, C, D e E), BR 210, Vila Nova, Nova Canaã e Nova Colina, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113577

PORTARIA Nº 187/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2418.0006/2025 - DEVS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **RAYSSA AMARAL BARROS**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Mazagão/Ap (localidade de Mazagão Velho), no período de 21 a 27 de julho de 2025, para realização de ações de educação em saúde junto à comunidade e visitantes, quanto a importância da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, com distribuição de preservativos, assim como a distribuição e orientação do uso correto do hipoclorito de sódio na água para consumo humano durante a semana de festividade da Festa de São Tiago, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113578

PORTARIA Nº 188/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2416.0002/2025 - CI/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **JOILMA MORAIS SANTOS**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF no período de 24 a 29 de julho de 2025, para realizar visita técnica junto a SVSA/MS e SEAB/AP referente ao recurso oriundo de emenda parlamentar do deputado Dorinaldo Malafaia e Augusto Pupio destinados a SVS/AP, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113580

PORTARIA Nº 190/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0016/2025 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ÂNGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Mazagão Velho/AP, no período de 21 a 28 de julho de 2025, para apoiar iniciativas culturais e promover políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio imaterial, além disso, reuniões com lideranças comunitárias, acompanhamento das manifestações culturais e articulações para futuras ações da secretaria na região, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113582

PORTARIA Nº 191/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0083/2025 - DEA/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JAILCE SOUTO DA SILVA, RAILENE NONATO, FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA NETO, VICTOR ADY SILVA NUNES, LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA, CELIO LIMA DOS SANTOS, CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS e ERIENE MONTEIRO DA SILVA**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Mazagão Velho/AP, no período de 21 a 28 de julho de 2025, para acompanhar ações integradas de promoção à saúde, articulação interinstitucional e suporte à gestão descentralizada, em consonância com os eixos estratégicos do Plano Anual de Saúde (PAS), diante da expressiva mobilização social e da necessidade de presença institucional qualificada da SVS/AP no território, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113670

PORTARIA Nº 192/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0143.2433.0003/2025 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores

PATRÍCIA DA SILVA, ISMAEL CARDOSO, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, ELISÂNGELA DA SILVA GAMA VULCÃO, FABRÍCIO CORREA DA SILVA e ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 05 a 09 de agosto de 2025, para realizar atividades de formação, educação continuada e produção de conhecimento para os profissionais que compõem as Redes Sentinelas, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113671

PORTARIA Nº 193/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0009/2025 - UCDTV/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADMILSON SANTOS AMORAS, DORACI ALVES LIMA, ROSEMARY DIAS MIRANDA, VANESSA DA SILVEIRA FARIAS e JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA LACERDA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Mazagão/AP, no período de 18 a 29 de agosto de 2025, para capacitar os Agentes de Combate às Endemias do referido município para implantação e monitoramento in loco do tratamento de malária vivax com tafenoquina nas localidades urbanas e rurais, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113674

PORTARIA Nº 194/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2424.0004/2025 - IMUNO/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **LORENA DOS SANTOS LOBATO e JOSÉ DOS SANTOS SARGES**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Mazagão/AP, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, para realizar a Oficina de Implementação do Microplanejamento das Atividade de Vacinação de Alta Qualidade, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113675

PORTARIA Nº 195/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2440.0002/2025 - NGRL/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GIOVANI RODRIGUES CORDEIRO, ALEXANDRE FURTADO DA SILVA e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 29 a 31 de julho de 2025, para realizarem acompanhamento da equipe da CGLAB/MS que irá realizar visita técnica na Unidade Laboratorial de Fronteira (LAFRON-AP), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113676

PORTARIA Nº 196/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0001/2025 - UCZ/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, CAMILO PANTOJA CREÃO, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA, ARMANDO NUNES MEDRADO e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, para realização de atividade de supervisão, coordenação e execução da campanha de vacinação antirrábica animal (cães e gatos) na área urbana (sede) e áreas rurais nas localidades de Sede do Município, contemplando as ações do programa de vigilância e controle da raiva animal, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113677

PORTARIA Nº 197/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2428.0001/2025 - UFITASRS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MAYARA REGINA VIANA SILVA, GEOVAL MENDONÇA DA SILVA, ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA, JANE MARY BRITO DOS SANTOS e CIRO MOTA DIAS**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 28/07 a 01/08 de 2025, para realizar inspeção sanitária na empresa MIP de controle de vetores e pragas urbanas e para atualização do cronograma de coleta de água para consumo humano nas unidades de saúde junto com as Visas municipais, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113678

PORTARIA Nº 198/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2424.0001/2025 - IMUNO/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CARLOS CORREA CRUZ e NILTON NUNES BARBOSA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período 28/07/2025 a 01/08/2025, para a Oficina de Implementação do Microplanejamento da Atividade de Vacinação de Alta Qualidade no município.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113686

PORTARIA Nº 199/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0004/2025 - UCDTV/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores

Admilson Santos Amoras, Raimundo Jonas da Silva Ferreira, Igor Fernando dos Anjos Barros e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO, motorista, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até o município de Oiapoque, no período no período de 20 a 27 de julho de 2025, para realizar o monitoramento in loco da atividade de implantação do tratamento da malária vivax com tafenoquina.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113688

ERRATA À PORTARIA Nº 142/2025-SVS**ONDE SE LÊ:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor, **FRED JULIO COSTA MONTEIRO**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de São Paulo - SP, no período de 21 de julho a 01 de agosto de 2025, para realizar Curso de Capacitação em Biologia molecular objetivando conhecer as técnicas moleculares de detecção de patógenos, plasmódios e arbovirus para posterior implantação do serviço, com ônus para esta SVS/AP.

LEIA-SE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **FRED JULIO COSTA MONTEIRO**, da sede de suas atividades - Macapá-AP até a cidade de São Paulo - SP, no período de 20 de julho a 02 de agosto de 2025, para realizar Curso de Capacitação em Biologia molecular objetivando conhecer as técnicas moleculares de detecção de patógenos, plasmódios e arbovirus para posterior implantação do serviço, com ônus para esta SVS/AP.

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113669

ERRATA À PORTARIA Nº 184/2025-SVS**ONDE SE LÊ:**

31/07 a 01/08 de 2025.

LEIA-SE:

30/07/ a 02/08 de 2025.

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113679

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 140 DE 23 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por MARCIO PATRICK AMARAL DA SILVA, conforme consta no Processo nº 2025.07.0326- DIBEF/AMPREV, de 05/06/2025, e,

Considerando ainda que o valor da pensão por morte já sido concedida ao beneficiário MARIA CECILIA MACHADO DO AMARAL E RUAN PATRICK MACHADO DO AMARAL, conforme os autos do Processo nº 2024.07.0233P;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 061 de 03 de Maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.154 de 06 de Maio de 2024 - Segunda-feira, e, ato contínuo;

Art. 2º Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARCIO PATRICK AMARAL DA SILVA**; Matrícula: 0102967301; Cargo: Analista em Tecnologia da Informação; CPF nº ***.661.232-**, Data do Óbito: 24/03/2024; Lotação: Coordenadoria de Redes.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 10/06/2025.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LIZ HELENA TRINDADE AMARAL	Filho (a)	Temporário	33,33%

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 08/04/2024

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA CECILIA MACHADO DO AMARAL	Filho (a)	Temporário	33,33%
RUAN PATRICK MACHADO DO AMARAL	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. (art.10, inciso IV, alínea "a"; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12, inciso IV; art. 31; art. 89; art. 91, §2º), alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 23 de Julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 113624

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 145 DE 31 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0298P - DIBEF/AMPREV, de 24/06/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **DANILO ERICEIRA DE LACERDA**; Matrícula: 45803; Cargo: Técnico Judiciário; CPF nº ***.105.353-**, Data do Óbito: 17/05/2025; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 18/06/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA DA GRAÇA LOPES COUTO DE LACERDA	Cônjuge	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §6º; 31; 89; 91, §1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 31 de Julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 113664

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 143 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0278P - DIBEF/AMPREV, de 12/06/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA ELIZETE DIAS CORTES**; Matrícula: 283932; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***.117.452-**-**; Data do Óbito: 22/05/2025; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 22/05/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOSIAS GOMES CORTES	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 113667

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 2024.182.901969PA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Amapá Previdência - AMPREV, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, CEP 68.900-090, Macapá-AP, neste ato Representada por seu Diretor Presidente Jocildo Silva Lemos, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº ****29-SSP/AP, CPF nº *****12-5 designada pelo Decreto nº 28/2023;

CREDORA: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Inscrita no CNPJ Nº12.827.765/0001-89, com sede na Avenida Caramuru nº 1464, ba irro buritizal , cep: 68902-100 na cidade de Macapá /AP, representada neste ato

pelo (a) Sra. EMYLLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS, RG: *****16 SSP/AP, CPF (MF) Nº *****92-81, residente e domiciliado, na cidade de Macapá/AP. .

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **AMPREV** reconhece a dívida no valor de **R\$ 33.914,16 (trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**, alusiva a Solicitação de Repactuação do contrato nº 004/2021/AMPREV em razão da convenção coletiva de trabalho de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, decorre do reconhecimento de dívida pela **Amapá Previdência - AMPREV**, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços/fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM**, após o término da vigência do Contrato nº 004/2021, resultando no valor total de **R\$ 33.914,16 (trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**, conforme consta no Processo nº 2024.182.901969PA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço/fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 004/2021, firmado em 2021, em favor da empresa **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, sendo esta contratação resultado do Processo Licitatório nº 2024.182.901969PA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços/ fornecimento em questão foram efetuados pela empresa no período de 01/01/2024 a 30/09/2024, em caráter excepcional, pelos motivos elencados à fl. do Processo 2024.182.901969PA.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa 0006-GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA no plano previdenciário pelo Elemento de despesa classificada como 3.3.90.93.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES",

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota, apresentadas e listadas às fls. do Processo nº 2024.182.901969PA, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena

e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 18 de julho de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente -AMPREV

EMYLLY CRISTINA PINHEIRO
CONTRATADA

Protocolo 113683

Fundação Tumucumaque

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº. 61/2025

Chamada Pública nº 004/2022 - Iniciativa Amazônia+10

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições legais que lhe confere o **Decreto nº 7114/2025**, e

CONSIDERANDO o disposto na **Chamada Pública nº 004/2022 - Iniciativa Amazônia+10**, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPEAP e o CNPq, com a interveniência do CONFAP;

CONSIDERANDO a **Nota Técnica nº 007/2025**, datada de 15 de julho de 2025, emitida pela Coordenadoria Científica e Tecnológica da FAPEAP, que identifica restrições operacionais relacionadas à concessão de diárias e à aquisição de combustível, sem alteração do objeto pactuado;

CONSIDERANDO as características logísticas do Estado do Amapá, associadas à realidade da Amazônia Legal, que exigem ajustes normativos para viabilizar a execução de projetos de pesquisa em áreas de difícil acesso;

CONSIDERANDO o **art. 23 da Lei nº 13.243/2016** (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação) e o Decreto nº 9.283/2018, que autorizam a adoção de regras operacionais compatíveis com as especificidades de projetos científicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, isonomia, economicidade e efetividade, que orientam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o modelo-padrão do Termo de Outorga da

Chamada Pública nº 004/2022 - Iniciativa Amazônia+10, exclusivamente quanto às cláusulas operacionais relativas à concessão de diárias e à aquisição de combustível, conforme os termos seguintes.

Art. 2º**Onde se lê:**

“**Art. 11.** Será permitida a concessão de diárias exclusivamente ao coordenador do projeto.”

Leia-se:

“**Art. 11.** Será permitida a concessão de diárias ao coordenador e aos demais membros da equipe técnica e científica vinculados ao projeto, desde que as atividades estejam previstas no Plano de Trabalho aprovado e devidamente justificadas, conforme os critérios definidos pela FAPEAP.”

Art. 3º**Onde se lê:**

“**Art. 11, § 2º, inciso I, alínea ‘k’.** É vedada a aquisição de combustível com os recursos financeiros oriundos da FAPEAP.”

Leia-se:

“**Art. 11, § 2º, inciso I, alínea ‘k’.** É autorizada a aquisição de combustível com os recursos do projeto nos seguintes casos:

- I - para veículos oficiais pertencentes à instituição de vínculo do coordenador do projeto;
- II - para veículos locados exclusivamente para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Permanece vedada a utilização de recursos da FAPEAP para aquisição de combustível destinado a veículos particulares.”

Art. 4º**Onde se lê:**

“**Item 6.2, alínea ‘k’ da Chamada Pública nº 004/2022.** É vedada a aquisição de combustível com os recursos da chamada.”

Leia-se:

“**Item 6.2, alínea ‘k’ da Chamada Pública nº 004/2022.** É autorizada, nos limites do orçamento aprovado e mediante justificativa, a aquisição de combustível para veículos institucionais pertencentes à entidade proponente ou veículos locados exclusivamente para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos para abastecimento de veículos particulares.”

Art. 5º As alterações previstas nesta Portaria produzem efeitos automáticos sobre todos os Termos de Outorga firmados ou a firmar no âmbito da **Chamada Pública nº 004/2022**, dispensada a celebração de aditivos individuais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site institucional da FAPEAP.

Macapá, 31 de agosto de 2025.

Jéssica Mayara Lima Ramires
Diretora-Presidente em exercício
Decreto nº 7329/2025

Protocolo 113598

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
DO AMAPÁ - FAPEAP**

PORTARIA Nº 073/2025 - FAPEAP
Macapá/AP, 31 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação do Fiscal para o Contrato referente ao processo SIGA nº007/2025 - FAPEAP.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Italo Rafael Viana Antão de Carvalho **decreto nº 0498/2025** para atuar como Fiscal Titular, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato do processo nº 007/2025 - FAPEAP, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP e a empresa K.T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.239.739/0001-78.

O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte fluvial e hospedagem flutuante por meio de embarcação de grande porte, visando atender à necessidade de deslocamento e estadia da comitiva do Estado do Amapá durante o evento internacional COP30 - 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a ser realizado em Belém/PA, no período de 10 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - O acompanhamento e fiscalização do contrato deverão observar as obrigações estabelecidas no Termo de Referência nº 004/2025, no contrato firmado e na legislação pertinente, especialmente os artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o término da vigência do contrato e da respectiva garantia, quando houver.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP

Protocolo 113646

PORTARIA Nº. 075/2025 - FAPEAP

**1ª RETIFICAÇÃO
CHAMADA CNPQ Nº 18/2024 -
BOLSAS DE PRODUTIVIDADE DO CNPQ**

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº 7329, de 24 de Julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto no 3903, de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o prazo de submissão de propostas, alterando a data limite para envio dos projetos via SIGFAPEAP.

ONDE SE LÊ:

As propostas poderão ser submetidas até o dia **31 de Julho de 2025**.

LEIA-SE:

As propostas poderão ser submetidas até o dia **11 de Agosto de 2025**, exclusivamente por meio da plataforma SIGFAPEAP.

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de Julho de 2025.

Jéssica Mayara Lima Ramires
Diretora-Presidente em exercício da FAPEAP
Decreto nº 7329/2025

Protocolo 113692

PORTARIA Nº 074/2025 - FAPEAP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque**, nomeado pelo **Decreto nº 0491**, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438**, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do **Decreto nº 3903**, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a programação institucional do evento **Feira Internacional de Oiapoque**, a ser realizado presencialmente no município de **Oiapoque/AP**, no período de **31 a 03 de julho de 2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 072/2025 - FAPEAP, de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estados do Amapá nº 8.459, de 29 de julho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

1. Gutemberg de Vilhena Silva - Diretor-Presidente - 02/08/2025 a 03/08/2025

2. Jéssica Mayara Lima Ramires - Chefe de Gabinete - 31/08/2025 a 03/08/2025
3. Wilson Cesar Coelho Lima - Motorista - 31/08/2025 - 03/08/2025
4. Sidney Nunes do Amaral - Motorista - 31/08/2025 a 03/08/2025
5. Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho - Gerente de Inovação Tecnológica - 31/08/2025 a 02/08/2025
6. Geise Viera Silva - Chefe da Unidade de Finanças - 31/08/2025 a 02/08/2025
7. Daniella Souza de Sousa - Assessora de Controle Interno - 31/08/2025 - 02/08/2025
8. Kennedy Vasconcelos Campos - Assistente Administrativo - 31/08/2025 - 02/08/2025
9. Jaime Reis Bertoldo - Agente de Portaria - 31/08/2025 - 02/08/2025
10. Italo Rafael Viana Antão de Carvalho - Chefe de Unidade Administrativa - 31/08/2025 - 02/08/2025

Leia-se:

11. Wilson Cesar Coelho Lima - Motorista - 31/08/2025 - 03/08/2025
12. Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho - Gerente de Inovação Tecnológica - 31/08/2025 a 02/08/2025
13. Geise Viera Silva - Chefe da Unidade de Finanças - 31/08/2025 a 02/08/2025
14. Daniella Souza de Sousa - Assessora de Controle Interno - 31/08/2025 - 02/08/2025
15. Kennedy Vasconcelos Campos - Assistente Administrativo - 31/08/2025 - 02/08/2025
16. Italo Rafael Viana Antão de Carvalho - Chefe de Unidade Administrativa - 31/08/2025 - 02/08/2025

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 31 de julho de 2025.

Jéssica Mayara Lima Ramires
Diretor Presidente da FAPEAP em exercício
Decreto nº. 7329/2025

Protocolo 113697

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 084/2025 - GAB/FSA

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ-FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025, de 27 de março de 2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

RIVERTON BARBOSA GIBSON - Agente de Segurança Socioeducativo (a).

Membros:

1. **ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO** - Agente de Segurança Socioeducativo (a);
2. **DERLANI FURTADO FERREIRA** - Agente de Segurança Socioeducativo (a);
3. **MARLY FERREIRA AMANAJAS** - Agente de Segurança Socioeducativo (a).

Suplentes:

1. **ISAN SILVA BARROZO** - Gerente do Núcleo de Administração;
2. **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO** - Coordenador de Política e Desenvolvimento Socioeducativo;
3. **DAYANE SUELLEN DE DEUS PASTANA** - Gerente de Núcleo de Política Socioeducativa.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

- I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;
- II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
- III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
- IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
- V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 113558

PORTARIA Nº 085/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025, de 27 de março de 2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0123/2025 SEMI/MASC - FSA**;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, bem como regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, e no seu Art. 71 e seguintes (capítulo VII) prevê a designação da Comissão de Avaliação Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, no Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade Masculina - SEMI/MASC:

Titulares:

1. **CRISTIANE DE SOUSA BRITO** - Especialista Socioeducativa - Arte-Educadora;
2. **HARLAN DOS SANTOS SILVA** - Agente de Segurança Socioeducativo;
3. **MICHEL RANISE NUNES DOS SANTOS BRITO** - Especialista Socioeducativa - Assistente Social;
4. **THAYSA GÓES RODRIGUES** - Agente de Segurança Socioeducativa.

Suplentes:

1. **CARLOS JOSE CORREA DE LIMA** - Especialista Socioeducativo - Pedagogo;
2. **CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA** - Especialista Socioeducativa - Arte-Educadora;
3. **HELIBERTO DE SOUZA ALMEIDA** - Agente de Segurança Socioeducativo;
4. **SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA** - Especialista Socioeducativa - Pedagoga.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD terá exercício de 01 (um) ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 113561

PORTARIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL Nº 084/2025

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Fundação Socioeducativa

do Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ-FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025, de 27 de março de 2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

RIVERTON BARBOSA GIBSON - Monitor Socioeducativo/FSA

Membros:

- 1- **ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO** - Agente Socioeducativo de Segurança
- 2- **DERLANI FURTADO FERREIRA** - Agente Socioeducativo de Segurança
- 3- **MARLY FERREIRA AMANAJAS** - Monitora Socioeducativa/FSA

Suplentes:

- 1- **ISAN BARROZO**, Gerente do Núcleo de Administração
- 2- **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO**, Coordenador de Política e Desenvolvimento Socioeducativo
- 3- **DAYANE DE SUELLEN DE DEUS** Coordenadora de Política e Desenvolvimento Socioeducativo

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

- I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;
- II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
- III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
- IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
- V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ - AP, 31 de julho de 2025

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 113650

PORTARIA Nº 085/2024 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025, de 27 de março de 2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0123/2025 SEMI/MASC - FSA**.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, bem como regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, e no seu Art. 71 e seguintes (capítulo VII) prevê a designação da Comissão de Avaliação Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, no Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade Masculina - SEMI/MASC.

Titulares:

1. **CRISTIANE DE SOUSA BRITO** - Especialista Socioeducativa - Arte Educadora
2. **HARLAN DOS SANTOS SILVA** - Agente de Segurança Socioeducativo
3. **MICHELA RONISE NUNES DOS SANTOS BRITO** - Especialista Socioeducativa - Assistente Social
4. **THAYSA GÓES RODRIGUES** - Agente de Segurança Socioeducativa

Suplentes:

1. **CARLOS JOSE CORREA DE LIMA** - Especialista Socioeducativo - Pedagogo
2. **CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA** - Especialista Socioeducativa - Arte Educadora
3. **HELIBERTO DE SOUZA ALMEIDA** - Agente de Segurança Socioeducativo
4. **SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA** - Especialista Socioeducativa - Pedagoga

Art. 2º A Comissão de Avaliação Disciplina - CAD terá exercício de 01 (um) ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 113654

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **PE 023/2025, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de licenças anuais e perpétua de softwares, referente ao processo nº 20.06.0000.0010649/2024-39.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 01/08/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90023/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 18/08/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 113554

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, objeto(resumo): Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de objetos de TI (patch, conector, cabo de conector), para atender as demandas do MP-AP, referente ao processo nº.20.06.0000.0003159/2025-21, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90018/2025, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema compras.gov.br do pregão eletrônico.

Empresa **A R CENTER LTDA, CNPJ 14.573.661/0001-10**, vencedora do GRUPO 1, contendo os itens:

ITEM 1 (Patch Cord CAT6 1.5 m , Quant.: 500, Valor Unit.: 9,23);

ITEM 2 (Patch Cord CAT6 2.5 m , Quant.: 500, Valor Unit.: 16,00);

ITEM 3 (Patch Cord CAT6 5 m , Quant.: 200, Valor Unit.: 21,00);

ITEM 4 (Patch Cord CAT6 10 m , Quant.: 200, Valor Unit.: 30,00);

ITEM 5 (Cabo de Rede CAT6 (Caixa com 305 metros) , Quant.: 5, Valor Unit.: 496,00);

ITEM 6 (Conector Gigalan RJ45 CAT6 Keystone , Quant.: 500, Valor Unit.: 20,00);

ITEM 7 (Conector RJ45 CAT5 Macho , Quant.: 200, Valor Unit.: 0,64);

ITEM 8 (Patch Panel Descarregado 48P 1U Alta Densidade, Quant.: 20, Valor Unit.: 400,00).

Valor total global do certame: R\$ 43.423,00.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 113552

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 033/2025-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000006938-0 - DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** A. R. CENTER, CNPJ: 14.573.661/0001-10; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição, sob demanda, de água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros e em garrafas descartáveis de 500ml, para suprir as demandas do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, e demais legislações aplicáveis; **Vigência:** de 29 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte 500, Natureza: 339030; **Valor do Contrato:** R\$ 126.813,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e treze reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024-DPE/AP; **Signatários:** IGOR VALENTE GIUSTI, Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos em substituição na Defensoria Pública-Geral, conforme Portaria n.º 311/2024, pela contratante e ANTÔNIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS pela contratada.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos
Administrativos em substituição na Defensoria
Pública-Geral

Protocolo 113528

Prefeitura de Santana**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - SCL/
SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da

Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 011/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 986/2024-SEMSA/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FOZ DO RIO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 19/08/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 29 de julho de 2025

ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS
Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 113056

Prefeitura de Cutias

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2025-PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Pavimentação de estrada vicinal, Contrato de repasse Nº 951091/2023, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 18 de agosto de 2025 as 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site <https://cutias.ap.gov.b/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@cutias.ap.gov.br.

Cutias-AP, 21 de julho de 2025.

Eliensaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 113144

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. P K CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O

presente Termo Aditivo ao Contrato temporfundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 015/2024/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 60 (sessenta) dias, a contar de contar de 13 de junho de 2025 a vencer em 11 de agosto de 2025 e de vigência a contar de 12 de julho de 2025 a vencer em 09 de setembro de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 09 de junho de 2025. Assina: JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR - Prefeito Municipal

Protocolo 113138

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA RIBEIROS & FILHOS LTDA.

O(s) sócio(s) da sociedade limitada RIBEIROS & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.941.039/0001-25, com sede no Ramal Olaria, S/N, Bairro: Elesbão, CEP: 68.925-318, Santana-AP. são CONVOCADOS, nos termos do artigo 1.072 do Código Civil, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia 08 de Agosto de 2025, às 09:00h da manhã, na sede da sociedade, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a exclusão por justa causa do sócio JOSÉ RIBEIRO NETO, nos termos do Art. 57 e Art. 1.085 da Lei 10.406/2002 C.C. bem como da cláusula décima quinta do contrato social.

Solicita-se a presença de todos os sócios, podendo a reunião ser instalada com a presença de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos da legislação vigente.

Santana/AP, 18 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA RIBEIRO

Protocolo 113445

Macapá Distribuidora de Baterias LTDA CNPJ: 47.480.889/0001-15 torna público que recebeu da SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá/AP) a sua Licença de Operação (LO: 033/2025 - SEMA - validade: 28/07/2031) para atividade de Transporte de Produtos perigosos em todo o Estado do AP, localizado na Avenida Mendonça Junior nº 2838 Bairro Santa Rita - Macapá/AP.

Protocolo 113047



Cód. verificador: 555757844. Cód. CRC: 2AF9795
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 31/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

